

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 19.034, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

*Altera o Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, para permitir as atividades decorrentes de obras públicas, consideradas atividades essenciais, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, especificou as atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO que as atividades decorrentes de obras públicas são atividades essenciais em virtude do interesse público que visam alcançar,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

XI – atividades decorrentes de obras públicas. (NR).

“Art. 8º Os serviços públicos tais como energia elétrica, saneamento básico, funerários, segurança pública, telecomunicações, radiodifusão, transporte público, bem como as atividades decorrentes de obras públicas, deverão ser executados respeitando as medidas sanitárias expedidas para a contenção da covid-19, inclusive quanto aos atendimentos emergenciais”. (NR)

Art. 8º- A Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual poderão realizar processos licitatórios presenciais que tenham como objeto a contratação de obra ou serviço de engenharia.

§ 1º As medidas sanitárias de combate à covid-19 determinadas pela Secretaria de Estado da Saúde deverão ser observadas em todas as fases da licitação e da execução do objeto contratado.

§ 3º As sessões públicas dos processos licitatórios autorizados neste artigo deverão ocorrer sem restrição de número máximo de participantes, sendo obrigatória a adoção das medidas sanitárias independentemente do número de presentes.

§ 4º Nenhum órgão ou entidade da Administração Pública estadual poderá licitar, contratar ou executar obra pública sem a observância das medidas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Junho de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELDERANES DE CARVALHO ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Conselho Estadual de Cultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2020.

Of. 133

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****PORTARIA Nº 096/2020-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 093/2020 referente à contratação da Banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de Miguel Alves-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 12 de Março de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 280

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF



**PORTARIA GSF Nº 011/2020** Teresina (PI), 10 de março de 2020.

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte A & L ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ 34.483.667/0001-04, CAGEP 19.661.955-6, CAGEP 19.442.495-2, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.007300/2020-91, extrato da declaração de importação consumo nº 20/0383896-0 de 02/03/2020.

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o diferimento do pagamento do ICMS ao contribuinte A & L ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ 34.483.667/0001-04, CAGEP 19.661.955-6, estabelecido na Rua Chanceler Edson Queiroz, 2171, Sala B, Itararé, CEP 64.077-750, Teresina - Piauí, incidente na operação de importação das mercadorias adquiridas de ZHANGZHOU JINAN ELECTRIC & MACHINE CO., LTD, localizada na REPUBLICA POPULAR CHINA, conforme extrato da declaração de importação consumo nº 20/0383896-0 de 02/03/2020.

Art. 2º O pagamento do imposto fica diferido até o dia 11 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina  
(PI), 10 de março de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar -  
Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200 Telefone: (86) 3216-  
9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 49/2020

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa A R G3 TELECOM ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, para operar na forma prevista nos arts. 1º a 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3, de 13 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 54/2020, constante do processo sob nº 00009.007879/2019-59,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa AR G3 TELECOM ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, e no CNPJ/MF sob nº 13.133.062/0001-13, localizado na Av. Prefeito Freitas Neto, nº 21, Quadra 07 do Conjunto Mocambinho, bairro Mocambinho, em Teresina - PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 1º ao 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroscios no período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 81/2020

Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa VIRTÉX TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.288-8, para operar na forma prevista nos arts. 1º ao 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3, de 13 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 92/2020, de 22/04/2020, constante no processo sob nº 00009.007883/2019-17,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa VIRTEX TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.288-8, e no CNPJ/MF sob nº 05.439.562/0001-50, localizado na Rua Francisco Prota, nº 138, Centro, no município de Picos - PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 1º ao 6º da Portaria SEFAZ- PI/SUPREC/ UNATRI/GETRI Nº 3/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no art. 5º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos ao período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 83/2020

Prorroga o Regime Especial nº 076/2019, de 30 de agosto de 2019, aprovado pela Portaria Suprec nº 123/2019, que credencia o estabelecimento da Empresa BRAZILFRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.151-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-a a 813 - k do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 102/2020, constante do processo sob nº 00009.000903/2020-62,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Regime Especial nº 076/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 123/2019, ambos de 30 de agosto de 2019, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BRAZILFRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.151-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.224.545/0004-73, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Box N 10- 11- 12 e Box S 10- 11- 12, Bairro Parque São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos ao período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 84/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 079/2018, exarado no Termo de Acordo nº 003/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.568-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 105/2020, de 18/05/2020, emitido em face do Processo nº 00009.010114/2020-30 de 18/05/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 19 de junho de 2021 o Regime Especial nº 079/2018, exarado no Termo de Acordo nº 003/2018, ambos de 20 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 076/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, estabelecida na Av. Coronel Fonseca, nº 101 - Salas 301 a 305, Centro, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0049-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.568-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLAUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos de 20 de junho de 2020 à 19 de junho de 2021.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 85/2020

Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa OXENTE NET TELECOM LTDA, CAGEP nº 19.535.427-3, para operar na forma prevista nos arts. 1º ao 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3, de 13 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 106(354452), de 19/05/2020, emitido em face do Processo(SEI) nº 00009.007881/2019-28, de 22/11/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa OXENTE NET TELECOM LTDA, situada na Rua Aderbal da Silva Mauriz, 280, bairro Galo Branco, São Raimundo Nonato - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 19.725.586/0001-80 e no CAGEP sob o nº 19.535.427-3, para realizar suas operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 1º ao 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2019.



Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista no art. 5º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 3/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Identifique-se.  
Cumpra-se

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 86/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 108/2020, de 25/05/2020, emitido em face do Processo SEI nº 00009.009556/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2021 o Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, ambos de 30 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 086/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., estabelecida na Fazenda Lira Carneiro I, S/N, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0018-37 e no CAGEP sob o nº 19.477.527-5 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem é atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2020 à 30 de junho de 2021.

Identifique-se.  
Cumpra-se

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 87/2020

Prorroga o Regime Especial nº 219/2018, de 11 de dezembro de 2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 229/2018, que credencia o estabelecimento da empresa FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.870-3, para operar na forma prevista nos arts. 813-A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 110/2020, constante do processo sob nº 00009.009877/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, o Regime Especial nº 219/2018, de 11 de dezembro de 2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 229/2018, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.870-3, e no CNPJ/MF sob nº 30.048.989/0001-74, localizado na Rua Angélica, nº 840, bairro Fátima, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Identifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita



## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 88/2020

Concede credenciamento em Regime Especial ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto..

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 112/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.010135/2020-55,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situado na Estrada Santa Filomena-Gilbués, Km 35, Cabeceira do Riacho, Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, e no CNPJ sob nº 84.046.101/0576-24, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Cientique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 89/2020

Concede credenciamento em Regime Especial ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº

18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 111/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.010138/2020-99,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situado no Entroncamento da Rodovia PI-392 com Rodovia Transcerrado, S/N, Serra do Uruçuí, Zona Rural, município de Currais - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, e no CNPJ sob nº 84.046.101/0493-62, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Cientique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 90/2020

Prorroga o Regime Especial nº 196/2016, aprovado pela Portaria SUPREC nº 177/2016, que credencia o estabelecimento da empresa MORAES & MORAES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4, para operar na forma prevista nos arts. 813-A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 114/2020, constante do processo sob nº 00009.007198/2020-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 03 (três) meses, o Regime Especial nº 196/2016, aprovado pela Portaria SUPREC nº 177/2016, que credencia o estabelecimento da empresa MORAES & MORAES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4, e no CNPJ/MF sob nº 63.503.791/0001-92, localizado na Rod. BR 230, nº 988, bairro Sambaíba, em Floriano - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos de 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 91/2020**

Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 115/2020, emitido em face do Processo sob nº 00009.010136/2020-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situado na Av. dos Gauchos, Projeto Nova Santa Rosa, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrito no CAGEP sob nº

19.450.394-1, e no CNPJ sob nº 84.046.101/0410-35, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 92/2020**

Credenciar, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.275-9, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 116/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.010139/2020-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situado na Rodovia Transcarrado, Serra do Quilombo, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.275-9, e no CNPJ sob nº 84.046.101/0405-78, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas



tributárias vigentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?scais de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 93/2020

CONCEDE CREDENCIAMENTO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA BUNGE ALIMENTOS S.A., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.455.511-9, PARA ADQUIRIR PRODUTOS PRIMÁRIOS DIRETAMENTE DE PRODUTORES RURAIS COM DIFERIMENTO DO IMPOSTO.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 117/2020, emitido em face do Processo sob nº 00009.010142/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situado na Rodovia PI-397, Km 45, bairro Serra Grande, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.511-9, e no CNPJ sob nº 84.046.101/0492-81, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?scais de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021

Cientique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

TERMO DE ACORDO (SEI) Nº 007/2020 (0187889)  
Processo nº 00009.04051/2020-82, de 06/02/2020.  
Parecer UNATRI (SEI) nº 036/2020 (0187876), de 13/02/2020.

Acordo que celebram entre si a empresa TML LOGISTICA EIRELI e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, através da DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por sua titular, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa TML LOGISTICA EIRELI, com sede em Teresina - PI, na AV. Pedro Freitas, 3280, São Pedro, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.895.417/0007-09 e no CAGEP, sob o n.º 19.594.151-9, doravante denominado TRANSPORTADORA, representada por DIEGO FERREIRA MENDEZ, CPF nº 726.589.951-34, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA-** Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E, por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

DIEGO FERREIRA MENDEZ  
CPF: 726.558.951-34  
RG: 43051921/DGPC-GO



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ANEXO I

## COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CAINF Nº

### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Porto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

### SITUAÇÃO CAINF

--

### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

### DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	IP MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

### OBSERVAÇÃO

--

### EMISSÃO

Semboi	Assinatura
--------	------------

### ASSINATURAS

Semboi	Assinatura
--------	------------

ANEXO II  
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE



ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Ração Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

CAPTULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Ração Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 39

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 081/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 30/2020, datada de 04 de fevereiro de 2020, que designa a Dra. ANGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 17, 30 e 31 de julho de 2020, 23 de novembro de 2020 e 22 de janeiro de 2021, em razão da revogação das referidas folgas, nos termos da Portaria GDFP n. 83/2020..

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de maio de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0082/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e nos termos do Anexo III da Resolução CSDP n. 22/2011 que foi atualizada pela Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 27/07/2020, 14/09/2020, 25/09/2020, 03/11/2020, 30/11/2020 e 01/12/2020, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 84/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de maio de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 083/2020

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS, Defensoria Pública titular da 3ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 07 a 21 de janeiro de 2021;
- 2ª etapa: 02 a 16 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



### PORTARIA Nº 84/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 178/2019, datada de 15 de outubro de 2019, que concede férias ao Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR, com relação a 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, o qual seria gozada de 17 a 31 de julho de 2020 e que passará a ser usufruída de 07/01/2021 a 21/01/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 0085/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e nos termos do Anexo III da Resolução CSDP n. 22/2011 que foi atualizada pela Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação a 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, o qual seria gozada de 17 a 31 de julho de 2020 e que passará a ser usufruída de 07/01/2021 a 21/01/2021, nos termos da Portaria DNE n. 84/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 86/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO o pleito de reprogramação de férias, formulado pela Dra. Sara Maria Araújo Melo, nos autos do Processo Administrativo n. 637/2020;  
CONSIDERANDO a Decisão deste Diretor de Núcleos que deferiu o pedido de reprogramação de férias, com data retroativa do dia 11 de março de 2020;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 12/2020, datada de 14 de janeiro de 2020, que concede férias a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em relação à 1ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2019, que seriam gozadas de 01 a 15 de junho de 2020 e que passará a ser usufruída de 16 a 30 de junho de 2020, com efeitos retroativos do dia 11 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 087/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o pleito de reprogramação de férias, formulado pela Dra. Sara Maria Araújo Melo, nos autos do Processo Administrativo n. 637/2020;

CONSIDERANDO a Decisão deste Diretor de Núcleos que deferiu o pedido de reprogramação de férias, com data retroativa do dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o posterior pedido de suspensão de férias, suscrito pela Dra. Sara Maria Araújo Melo, conforme Memorando n. 83/2020.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 13/2020, datada de 14 de janeiro de 2020, que designa a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 que seriam gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas: 01.06 a 15.06.2020 e 08.09 a 22.09.2020, com data retroativa de 11 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 88/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO o pleito de reprogramação de férias, formulado pela Dra. Sara Maria Araújo Melo, nos autos do Processo Administrativo n. 637/2020;

CONSIDERANDO a Decisão deste Diretor de Núcleos que deferiu o pedido de reprogramação de férias, com data retroativa do dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o posterior pedido de suspensão de férias, suscrito pela Dra. Sara Maria Araújo Melo, conforme Memorando n. 83/2020.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, concedidas à Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, as quais seriam gozadas no período de 16 a 30 de junho de 2020 e 08.09 a 22.09.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de junho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



## JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº 024/2020)

### PORTARIA GDPG Nº 250/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria GDPG nº 503/2019;

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:

I - Presidente: Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Motta - matrícula nº 309844-3;

II - Membros: Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias - matrícula nº 103702-1, Tatiana de Sousa Bonfim - matrícula nº 143601-5, Hortência Borges da Costa Araújo - matrícula nº 222380-5, Joana Nogueira Barros Barradas - matrícula nº 000385-9, Eloísa Maria Rodrigues Coelho - matrícula nº 000720-0, Marta Lorena Monteiro Ramos - matrícula nº 331690-4, Leonardo Chaves Batista - matrícula nº 333310-8, além da Defensora Pública Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - matrícula nº 282795-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de junho de 2020 e terá vigência até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 15 de junho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### EXTRATO DE PORTARIAS

#### PORTARIA nº 0113, de 11 de junho de 2020

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 103, de 10 de junho de 2020, referente à designação dos membros da Comissão responsável pelo credenciamento da UESPI no Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE/PI, para incluir SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, como membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2020.

Teresina, 12 de junho de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor

Of. 061

### CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 172/CD/CORREG, de 04/04/2017.

### COMISSÃO PROCESSANTE

**Presidente:** MAJ PM 10.12104-95 FRANCISCO CHAGAS MAGALHÃES.

**Interrogante e Relator:** CAP PM JOSÉ DO NASCIMENTO CARDOSO DE ARAÚJO.

**Escrivão:** 1º TEN PM 10.13498-06 JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO.

### DISCIPLINADO

**Acusado:** SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA.

**Defensor Dativo:** CAP PM 10.11757-94 ANTÔNIO CARMOS BEZERRA.

### I-RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado sob a forma de Conselho de Disciplina por força do disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 3.729/80.

A exordial acusatória (fls. 03/05) determina à Comissão Processante que aprecie a incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar do SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA, em decorrência de indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, descritos na Sindicância Investigativa de Portaria nº 208/SIND/CORREG, de 20/05/2016 (fls. 10/155), cuja Solução de Sindicância nº 035/2017, de 07/03/2017 (fls. 156) apontou para a necessidade de instauração de Conselho de Disciplina, na forma da legislação castrense.

Sobre os fatos, a peça vestibular deste processo remete aos autos da Sindicância mencionada em que consta que o acusado, SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA cometeu inúmeras transgressões disciplinares de forma recorrente relatorando que o policial militar foi desligado do Centro de Assistência Integral à Saúde por não ter aderido e se comprometido com o tratamento proposto; ter sido detido em cumprimento às decisões judiciais exaradas pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Processos JM-239/2009, JM-197/2010, JM-296/2010, JM-192/2011, JM-06/2012, JM-173/2012, JM-54/2014) e ainda do Juízo de Direito da Comarca única de Bom Jesus (Processo nº 0000721-28.2012.8.18.0042).

O Acusado foi citado para tomar parte na relação processual em 26 de maio de 2017 (fls. 167/170), não sendo possível a sua localização pessoal pelo setor responsável, em razão de os domicílios cadastrados na Divisão de Pessoal Inativos da Diretoria de Gestão de Pessoas, constarem na cidade de Monte Alegre-PI, e terem sido solicitadas diligências por parte do Comando do 7º BPM, na cidade de Corrente-PI, conforme Ofício nº 301/2017/DGP/QCG (fls. 174/178).

Em 11/03/2019, o Presidente do Conselho de Disciplina prosseguiu com a citação por edital do acusado, conforme estabelece



o art. 286, § 1º, do CPPM, em razão de não ter tido êxito com as tentativas de citação pessoal (fls. 179/182), sendo este publicados nos Diários Oficiais do Estado de nº 47 (12/03/2019), nº 51 (18/03/2019) e nº 56 (25/03/2019), juntados às fls. 183/185 dos autos.

Com esteio nessas razões foi lavrado em 09/04/2019 pelo conselho o termo de revelia do acusado SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA por não ter sido localizado e se encontrar em local incerto e não sabido, sendo deliberada a nomeação de Defensor Dativo (fl. 189).

Designado o CAP PM 1011757-94 ANTÔNIO CARMOS BEZERRA como Defensor Dativo em 10/04/2019 (fl. 190) foi solicitada a sua apresentação ao Conselho de Disciplina em 10/05/2019 (fl. 191) para fins de participação na sessão de instalação do colegiado processante.

Na data ajustada foi realizada a sessão de instalação do Conselho de Disciplina (fl. 192/193), não sendo arguido pelo Defensor Dativo, quaisquer objeções aos componentes do colegiado. Na oportunidade, foi prestado o compromisso pelos membros, sendo lavrado o respectivo termo (fl. 194).

O libelo acusatório foi entregue formalmente ao defensor dativo (fl. 195/198) para conhecimento dos fatos que foram imputados ao acusado e exercício do contraditório e da ampla defesa, e conhecimento das testemunhas arroladas pelo Conselho para processamento do feito.

Conforme constado na peça acusatória, e determinado em despacho pelo Presidente do Conselho (fl. 199), foram arroladas como testemunhas o MAJ PM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, o CAP PM 10.12171-99 MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, o CAP PM FRANCO PEREIRA DA SILVA, o CAP PM 10.7883-86 ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR, o 1º TEN PM 108184012-4 JOSUER RIBEIRO DA SILVA, a 3ª SGT PM 10.12519-00 THAYANE DORÊGO MENESES e o CB PM 10.9522-91 SÉRGIO ALMADA SILVA.

Estabelecida a data de 28/05/2019 para a oitiva das testemunhas arroladas, estando presentes todos os membros do Conselho e o Defensor dativo, foram constados em termos os depoimentos do CAP PM 10.7883-86 ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR (fl. 210/211), da 3ª SGT PM 10.12519-00 THAYANE DORÊGO MENESES (fl. 212), do CAP PM 10.12171-99 MANOEL WILSON NUNES AGUIAR (fl. 214).

Encerrada a terceira sessão do Conselho (fl. 216), a defesa requereu a juntada de cópia integral do processo de reforma do SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA, cuja solicitação foi realizada através do Ofício nº 015/2019-CD, de 31/05/2019 (fl. 227).

Aos 06/06/2019, estando presentes todos os membros do Conselho e o Defensor dativo, foram registrados os termos de depoimentos das testemunhas o CB PM 10.9522-91 SÉRGIO ALMADA SILVA (fl. 222/223) e o 1º TEN PM 108184012-4 JOSUER RIBEIRO DA SILVA (fl. 224/225).

Submetido à apreciação final de sua incapacidade pela Comissão Processante no dia 22/08/2019, a qual opinou pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo, observou-se que foram resguardadas as garantias do devido processo legal ao acusado, com a elaboração do relatório final na presença do defensor dativo (fl. 329), encerrando o feito e encaminhamento os autos para este Comando na mesma data (fl. 331).

Para controle finalístico a fim de substanciar decisão deste Comando, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado em 12/05/2020 (fl. 341), e devolvidos em 27/05/2020, acompanhado do Parecer PGE/PFCAA nº 028/2020 (fls. 342/346), aprovado pelo

Procurador Adjunto dos Assuntos Administrativos daquele órgão, opinando pelo arquivamento do processo administrativo.

Os autos foram processados nos termos prescritos na Instrução Normativa nº 002, e normas que regulam os ritos dos processos administrativos disciplinares militares (IN002/EMG/PMPI), obedecendo-se aos princípios do contraditório e da ampla defesa do acusado, assim como o devido processo legal, motivo pelo qual passo analisar a matéria.

Examinada a matéria posta à apreciação, DECIDO.

## II - FUNDAMENTOS

Inicialmente, constata-se que a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma prescrita em lei, presentes todos os pressupostos processuais exigidos: formação de Comissão Processante composta por três Oficiais, citação do acusado por edital, nomeação do Defensor Dativo - na situação sub examine - e libelo acusatório.

Sob o aspecto legal, importante destacar que o processo administrativo disciplinar, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, somente é instaurado nas exatas situações transcritas nos art. 2º, da Lei nº 3.729/1980. O Conselho, a ser formado por Oficiais da Polícia Militar, deverá obedecer aos preceitos normativos constantes nos Art. 4º e 5º do mesmo diploma legal, os quais estabelecem a competência deste Comandante-Geral para a nomeação e a composição e os impedimentos aplicáveis aos membros do Conselho.

Ora, quanto ao aspecto legal de formação, vislumbramos que os preceitos normativos e jurisprudências aplicáveis acompanharam os ditames de ordem objetiva e subjetiva estatuidos, sendo o Conselho nomeado pelo Comandante-Geral e formado por oficiais (Portaria nº 172/CD/CORREG, de 04/04/2017, alterada pelas Portarias nº 278 e 279/CD/CORREG, de 15/05/2017). Quanto aos membros do citado conselho constata-se que foi presidido pelo MAJ PM 10.12104-95 FRANCISCO CHAGAS MAGALHÃES, e tinha como membros o CAP PM JOSÉ DO NASCIMENTO CARDOSO DE ARAÚJO e o 1º TEN PM 10.13498-06 JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO na condição de Interrogante-Relator e Escrivão, respectivamente. A exigência legal quanto à condição de Oficiais da PMPI, tem por finalidade reduzir influências externas que possam afetar o resultado dos seus trabalhos.

Não existem nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco implementou-se qualquer prescrição de prazos. Assegurou-se, ainda, o devido processo legal e, sobretudo, a oportunidade para a ampla defesa do réu, tendo sido este citado por edital para tomar parte na relação processual (fls. 183/185), e, sendo-lhe declarada a revelia, foi nomeado o defensor dativo, CAP PM 1011757-94 ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, para tomar parte na relação processual e exercer o direito de defesa, haja vista o acusado não ter sido localizado e nem, tampouco, comparecido à presença do Colegiado (fls. 188).

Foi entregue ao defensor dativo, CAP PM 1011757-94 ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, uma via do libelo acusatório para conhecimento dos fatos que foram imputados ao SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA, e exercício do contraditório e da ampla defesa (fls. 195/198).

Foi franqueada ao acusado a oportunidade para requerer diligências, perícias, exames e arrolar testemunhas, através de defesa prévia, cujo prazo transcorreu regularmente, nos termos do Art. 9º, da Lei nº 3.729/1980.

Em 16 de maio de 2019, foi recebida e acatada pela Comissão a defesa prévia do acusado (fl. 202) em que foram requeridas diligências

no sentido de serem apresentadas pela Administração, as razões que fundamentaram a transferência compulsória do SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA para a inatividade.

Adotadas as diligências requeridas ao Colegiado Processante, o Tribunal do Contas do Estado do Piauí, em atendimento à solicitação constante no Ofício nº 015/2019-CD, de 31/05/2019 (fl. 227), endereçou ao Presidente do Conselho CD/ROM contendo cópia do processo de reforma do acusado (fl. 230), cuja impressão foi juntada aos autos nas fls. 231 a 294, com todos os documentos inerentes à transferência compulsória do SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA para a inatividade, publicada no DOE nº 137, de 21/07/2016.

Em que pese a materialidade das condutas imputadas ao acusado, não houve um conjunto probatório adequado para fundamentar a procedência das acusações constantes na portaria inaugural, subjazendo-se portanto, uma possível penalidade administrativa.

Todavia, em uma análise mais aprofundada dos autos encontramos informações que corroboram para a conclusão desta autoridade, bastando uma leitura atenciosa no processo de REFORMA EX OFFICIO do acusado, de onde se extrai que a Junta Médica de Saúde da Polícia Militar, durante a Sessão nº 048/2013, de 27/06/2013 (fl. 271), concluiu ser o acusado incapaz definitivamente para o serviço da PMPI, em razão de ter sido diagnosticado com CID 10 F-25.2.

Em releitura ao citado memorial de defesa observamos que o acusado sofre de transtorno esquizoafetivo do tipo misto, que o impede de ser capaz de se determinar de com o seu entendimento. Sob esta perspectiva que sustenta o Defensor Dativo em síntese que "se tiver que haver alguma medida compulsória ao Acusado, que seja no sentido de lhe proporcionar assistência médica no tratamento do citado transtorno que motivou a REFORMA EX OFFICIO do SD PM RR RG 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA".

Do testemunho prestado pela 3ª SGT PM THAIANY DO REGO MENESE (fl. 212) verificamos que "o acusado fazia acompanhamento no CAIS por conta de dependência química, por múltiplas drogas" e continuou afirmando que "o acusado tinha o comportamento agressivo sobretudo com os pares, QUE deu entrada mais de uma vez ao CAIS, através da JMS para tratamento, não tendo em nenhuma delas concluído em razão de ser desligado por descumprimento das normas e diretrizes necessárias à continuidade do tratamento".

O CB PM SÉRGIO ALMADA SILVA (fl. 222) sobre o acusado, afirmou que "é usuário de drogas e que vivia como pedinte na via pública até mesmo nas sessões do Quartel do Comando Geral".

Do depoimento da testemunha CAP PM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR (fl. 214) destaca-se o seguinte excerto:

QUE a respeito do comportamento carcerário do ora acusado tratava-se de um preso de comportamento difícil em razão principalmente do referido ser portador de dependência química. [...] QUE quando o acusado dava entrada no presídio, as primeiras semanas, apresentava comportamento de muita ansiedade, inquietude, em razão da dependência química.

Em sua defesa aduz o defensor do acusado que as provas carreadas aos autos não demonstram a certeza de culpabilidade do ACUSADO, não devendo ocorrer a sua condenação, destacando na sequência "há acostado aos presentes autos LAUDO PERICIAL COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO DO TIPO

MISTO - CID 10 F-25.2", concluindo a defesa que "nenhum ato pode ser realizado em desfavor de pessoa que não ostenta domínio sobre sua autodeterminação".

Do que se expõe, a prova colhida no processo é insuficiente para abalzar uma decisão de aplicação de penalidade administrativa, demonstrando, de forma perpendicular ao que consta na portaria inaugural que o DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO DO TIPO MISTO demonstra que o acusado não ostenta domínio sobre sua autodeterminação.

Nesse contexto, o Parecer expedido no Relatório do Colegiado Processante (fls. 320/328), é salutar por coadunar o entendimento da Procuradoria Geral do Estado Parecer PGE nº 10/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI (Parecer nº PGE/PFCAA-028/2020), de 26/05/2020 (fls. 342/346), já que as provas que prefulguram de todo o Conselho de Disciplina opinaram pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, em razão de ter sido suficiente demonstrada a relação entre a conduta ilícita do acusado e sua condição de saúde mental (CID F25.2).

### III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, e com fulcro 1) no Relatório da Comissão Processante que orienta pelo arquivamento do presente processo com os fundamentos que lhe são invocados (fls. 320/328), e 2) no Parecer PGE nº 10/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI (Parecer nº PGE/PFCAA-028/2020), de 26/05/2020 (fls. 342/346), por seus próprios embasamentos legais; e usando das atribuições a mim conferidas pelo Art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), pelo Art. 13, inciso I, da Lei nº 3.729/1980 (Conselho de disciplina) e ainda conforme previsão no Art. 4º da Lei nº 3.529/1977 (Lei de Organização Básica), este Comando RESOLVE:

1 - NÃO JULGAR o SD PM RR 10.11304-94 AURÉLIO LOPES DE SOUSA CULPADO pelas acusações constantes na Portaria nº 172/CD/CORREG, de 04/04/2017 que lhe foram imputadas, em razão de ter sido demonstrada a relação de causa e efeito entre a conduta ilícita do acusado e seu estado mental, devendo o acusado permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

2 - DETERMINAR, via de consequência, o ARQUIVAMENTO do presente Conselho de Disciplina.

3 - À Corregedoria da PMPI:

a) INTIMAR o Defensor Dativo do Policial Militar para conhecimento da presente decisão, e se possível, com as diligências necessárias, o acusado.

b) ADOTAR as providências administrativas de praxe para o cumprimento da decisão exarada neste Conselho de Disciplina, bem como todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de junho de 2020.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPI



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Título: <b>Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 09/06/2020
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: <b>JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/46</b>	Data da Atualização:

Título: <b>Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 09/06/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: <b>Comissão de Licitação</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/47</b>	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MAJOR PM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM nº 10.12151-98, CPF nº 760.812.493-87, Diretor Técnico adjunto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 036/2020 - HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa Conexão Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.865.694/0001-06, referente aos serviços de reforma do Hospital da Polícia Militar para implantação sistema gases medicinais e vácuo, reforma da parte do telhado que cobre a unidade de terapia intensiva - UTI, centro cirúrgico e central de material e esterilização - CME; término de duas salas do centro cirúrgico, conforme procedimento de Dispensa Licitação, Covid 19, neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPPI

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MAJOR PM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM nº 10.12151-98, CPF nº 760.812.493-87, Diretor Técnico adjunto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 036/2020 - HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa Conexão Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.865.694/0001-06, referente aos serviços de reforma do Hospital da Polícia Militar para implantação sistema gases medicinais e vácuo, reforma da parte do telhado que cobre a unidade de terapia intensiva - UTI, centro cirúrgico e central de material e esterilização - CME; término de duas salas do centro cirúrgico, conforme procedimento de Dispensa Licitação, Covid 19, neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 54/2020 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; Considerando a necessidade de desburocratizar o acesso aos serviços da ADAPI, conferindo maior conveniência e competitividade aos integrantes da cadeia do agronegócio piauiense; Considerando a necessidade de estabelecer normas para proceder à autorização de acesso e utilização do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI por Produtores Rurais, Médicos e Revendas Agropecuárias do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização aos Produtores Rurais e Revendas Agropecuárias localizados no Estado do Piauí para utilização do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI com o objetivo de promover acesso aos serviços essenciais da ADAPI.

### CAPÍTULO I

#### DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Art. 2º O Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI disponibilizará aos seus usuários as seguintes funcionalidades:

- I. Declaração de Vacinação;
- II. Emissão de documento comprobatório de cadastro ou registro na ADAPI;
- III. Declaração de natalidade (animais nascidos) e mortalidade;
- IV. Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
- V. Atualização cadastral de dados pessoais e de estabelecimentos rurais.

### CAPÍTULO II

#### DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 3º O Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI será acessado através do endereço eletrônico <https://sigadapi.adapi.pi.gov.br>

I. O link de acesso estará disponível também no site oficial da Agência, no endereço <https://www.adapi.pi.gov.br>

II. Será disponibilizado também o acesso à base de testes do sistema para treinamento dos usuários através do endereço eletrônico <https://sigahom.adapi.pi.gov.br>

Art. 4º O acesso ao Sistema é facultado a todo produtor rural do Piauí, titular ou sócio de exploração pecuária, ou Revenda Agropecuária, desde que regularmente cadastrado na ADAPI.

§1º Será concedida autorização de acesso ao usuário externo que a requeira a ADAPI, e que cumpra os seguintes requisitos:

- I. Preenchimento e assinatura do formulário denominado Termo de Requisição de Acesso e Responsabilidade de uso do Sistema de Gestão Agropecuária (ANEXOS I e II);
- II. Apresentação de cópia de documento de identidade e CPF, acompanhada do documento original do usuário;
- III. Foto do solicitante segurando o documento de identidade.

§2º O acesso ao Sistema será concedido a partir do fornecimento de login e senha ao usuário requisitante, o qual deve responsabilizar-se pela sua guarda, utilização e proteção, não sendo permitida em nenhuma hipótese cedê-la a terceiros.

§3º Não será concedida autorização de acesso no caso em que o estabelecimento rural encontrar-se em situação de espólio ou a empresa em falência.

Art. 5º Os usuários externos que requisitarem acesso ao Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI ficam obrigados a atender as cláusulas contidas no Termo de Requisição de Acesso e Responsabilidade de uso do Sistema.

### CAPÍTULO III

#### DA REQUISIÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Art. 6º Juntamente com a permissão de acesso, AADAPI disponibilizará vídeos tutoriais e manuais instrutivos com orientações sobre a utilização do sistema e a realização dos procedimentos permitidos aos usuários.

Art. 7º Na ocasião da requisição eletrônica de documentos zoonosológicos ou taxas pela prestação de serviços, o usuário externo deverá recolher as taxas vinculadas estabelecidas pela Lei 6.875/2016, por meio de Documento de Arrecadação - DAR.

### CAPÍTULO IV

#### DAS SANÇÕES

Art. 8º Independente da aplicação das sanções previstas na Legislação de Defesa sanitária animal vigente, o usuário externo do Sistema poderá ter seu acesso aos serviços bloqueado, quando:

- I. Deixar de realizar ou declarar a vacinação obrigatória de animais sobre sua posse;
  - II. Ter a propriedade incluída em interdição sanitária, estudo epidemiológico, atendimento à denúncia, atendimento à notificação de suspeita de doenças e outras ações de interesse da defesa agropecuária ou da justiça;
  - III. Deixar de prestar as informações obrigatórias ou solicitadas pela ADAPI, nos prazos estipulados;
  - IV. Infringir o disposto nessa Portaria, ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa agropecuária.
- Art. 9º Caberá aos produtores rurais e revendas agropecuárias o estrito atendimento às normas sanitárias quando da utilização do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, incorrendo, quando em contrário, nas penalidades previstas em legislação, incluindo aquelas referenciadas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os usuários externos do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI ficam obrigados a atender às convocações da ADAPI a qualquer tempo, em face da necessidade de prestar esclarecimentos sobre seus atos praticados ao longo da utilização do Sistema.

Art. 11. Os casos não previstos no presente instrumento deverão ser encaminhados ao Diretor-Geral da ADAPI, para conhecimento e deliberação final.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data de 1º de junho de 2020.

### ANEXO I

The image displays three screenshots of the ADAPI system interface. The top two screenshots show forms for document request and user registration, with fields for personal information, contact details, and a declaration of responsibility. The bottom screenshot shows a form for the declaration of responsibility, with a section for the user's signature and stamp.



## ANEXO II



Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 520.201 - 55/2020 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; Considerando as Orientações para fiscalização do comércio de vacinas contra a febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação, 2ª edição, MAPA, Brasília, 2019; Considerando a IN 44 do MAPA que aprova as diretrizes gerais para a erradicação e a Prevenção da febre aftosa; Considerando a Lei nº 5.628/2006 regulamentada pelo Decreto estadual 12.680/2007 que trata da defesa sanitária animal no estado do Piauí; Considerando a Portaria nº 520.201-46/2020 DG-ADAPI que adia a etapa I/2020 da campanha de vacinação contra a febre aftosa no Estado do Piauí; Considerando a Portaria nº 520.201- 54/2020 - DG ADAPI, que dispõe sobre autorização concedida aos Produtores Rurais e Revendas Agropecuárias localizados no Estado do Piauí para utilização do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter obrigatório, em todas as revendas agropecuárias do Estado do Piauí, o lançamento das notas fiscais de compra (entrada) e venda (saída) de vacinas contra febre aftosa, utilizando exclusivamente o Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, respeitando-se as normas e exigências estipuladas pelo Serviço Oficial.

Art. 2º Somente estará apta ao acesso ao Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, a revenda agropecuária com registro de licença vigente e que atenda às normas de defesa agropecuária vigentes.

Art. 3º O lançamento das informações deverá ser efetuado pelo usuário vinculado à revenda que requisitou acesso ao Sistema, conforme as cláusulas contidas no Termo de Requisição de Acesso e Responsabilidade de uso do Sistema.

§ 1º O lançamento das notas fiscais de compra (entrada) de vacinas contra a febre aftosa deverá ser efetuado imediatamente após o recebimento das mesmas, sob risco de penalidades previstas em Lei.

§ 2º O lançamento das notas fiscais de venda (saída) de vacinas contra a febre aftosa deverá ser efetuado em no máximo 05 (cinco) dias após a comercialização, sob risco de penalidades previstas em Lei.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do responsável pela revenda agropecuária e do usuário vinculado o lançamento dos dados do controle de estoque de vacinas contra a febre aftosa no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, cabendo a fiscalização ao Serviço Veterinário Oficial.

§ 4º Excepcionalmente, o lançamento do controle de estoque de vacinas contra a febre aftosa poderá ser realizado no Sistema por usuário da ADAPI.

Art. 4º O Usuário vinculado à revenda responsável pelo acesso ao Sistema somente utilizará o Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI se obedecidas às seguintes condições:

- I - Apenas para o estabelecimento ao qual está vinculado;
- II - Apenas para o estabelecimento devidamente cadastrado e regular junto à ADAPI;
- III - Atendendo estritamente as normas e dispositivos legais vigentes.

Art. 5º A ADAPI concede a permissão de acesso ao Sistema para lançamento das movimentações de estoque de vacinas, mediante solicitação da revenda agropecuária.

Parágrafo único: Em caso de desligamento do usuário responsável pelo acesso ao Sistema, ou por solicitação da revenda agropecuária, a ADAPI deverá ser imediatamente informada para efetuar o cancelamento do acesso ao sistema.

Art. 6º Cabe à revenda agropecuária disponibilizar equipamento necessário (computador compatível) e acesso à internet para realização dos procedimentos descritos nesta Portaria.

Parágrafo único. A ADAPI não se responsabilizará por problemas técnicos de computadores, rede de internet, ou pela inaptidão de usuário em operacionalizar o Sistema.

Art. 7º Juntamente com a permissão de acesso, a ADAPI disponibilizará vídeos tutoriais e manuais instrutivos com orientações sobre a utilização do sistema e a realização dos procedimentos permitidos aos usuários de revendas agropecuárias.

Parágrafo único: Em caso de solicitações ou dúvidas relacionadas à utilização do Sistema, as revendas agropecuárias deverão procurar inicialmente o escritório de atendimento da ADAPI responsável pelo município onde a revenda está localizada.

Art. 8º O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará às revendas agropecuárias as penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente.

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor Geral da ADAPI.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
Diretor Geral

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 59/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual da Secretaria Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV), inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 127, de 05.06.2019 (DOE/PI nº 107, de 07.06.19), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES, matrícula funcional Nº 344.581-0, como Pregoeira do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES COMPLETAS, LANCHE PARA CAFÉ DA MANHÃ DE CUSTODIADOS E KIT LANCHES PARA EVENTOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV/PI (ÓRGÃO LICENCIADOR).

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8;

ELENICI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-1.

Art. 3º São atribuições da Pregoeira, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

- credenciar todos os interessados;

I - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

II - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

V - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VII - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver interposição motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VIII - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

IX - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

XI - receber os recursos administrativos e examiná-los;

XII - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver interposição motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XIII - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí

SEADPREV

Of. 546



### LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020/DPE/PI  
Processo Administrativo nº 00836/2020/DPE/PI  
Contrato nº 017/2018/DPE/PI  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA  
CNPJ: 02.710.009/0001-11  
Objeto: Inclusão do valor estimado do ressarcimento a Contratada quanto às diárias pagas aos colaboradores terceirizados, no curso da execução contratual, considerando a vigência final do último termo aditivo contratual, sendo até 30 (trinta) de setembro de 2020.  
Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias até a vigência do último termo aditivo contratual (30 de setembro de 2020): R\$ 23.667,50 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).  
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.  
Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de junho de 2020.  
Signatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

#### Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 04/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 03

CONTRATO: 27/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2018 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 03, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 03 MESES  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/05/2020  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

#### Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

#### Termo de Adjucação de Processo Licitatório

##### Pregão Eletrônico Nº 005/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, Sr.(a) Alex Carvalho Alves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 012/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Tinta látex interna 18L

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.876,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tinta látex interna 18L	VERBRAS	96,90	40,00

**Lote 2:** Fechadura externa.

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Fechadura externa	STAM	40,00	70,00

**Lote 3:** Selador acrílico 18 l.

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.732,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Selador acrílico 18l	VERBRAS	93,30	40,00

**Lote 4:** Massa PVA interna 27 kg

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.732,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Massa PVA interna 27 kg	VERBRAS	46,65	80,00

**Lote 5:** Telha canal.

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Telha canal	CERAMICA MAGALHAES	500,00	10,00

**Lote 6:** Cimento 50 kg.

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 7.162,50.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cimento 50 kg	POTY	28,65	250,00

**Lote 7:** Tinta esmalte sint. 3,60 l.

**Participação Licitante:** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade

Tinta esmalte sint. 3,60l	VERBRAS	80,00	60,00
---------------------------	---------	-------	-------

**Lote 8:** Cerâmica esmaltada 50x50 Pl 4.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cerâmica esmaltada 50x50 Pl 4	ARIELA	23,00	500,00

**Lote 9:** Argamassa 15 kg

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Argamassa 15 kg	MASSAFORT	7,50	250,00

**Lote 10:** Reajunte interno 1 kg.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Reajunte interno 1 kg	MASSAFORT	4,30	150,00

**Lote 11:** Tubo esgoto 100mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo esgoto 100mm	KRONA	50,00	30,00

**Lote 12:** Tubo esgoto 150mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo esgoto 150mm	KRONA	130,00	30,00

**Lote 13:** Joelho esgoto 100 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho esgoto 100 mm	KRONA	4,50	20,00

**Lote 14:** Joelho esgoto 150 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho esgoto 150 mm	KRONA	25,00	20,00

**Lote 15:** Adesivo PVC 75g.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Adesivo PVC 75g	AMANCO	4,40	30,00

**Lote 16:** Tijolos cerâmico 6 furos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 4.060,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tijolos cerâmico 6 furos	CERAMICA MAGALHAES	406,00	10,00

**Lote 17:** Caixa d água 5000 l.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Caixa d água 5000 l	FORTLEV	2.250,00	1,00

**Lote 18:** Tubo sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo sol. 75 mm	KRONA	150,00	10,00

**Lote 19:** Registro sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Registro sol. 75 mm	KRONA	110,00	8,00

**Lote 20:** Joelho sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho sol. 75 mm	KRONA	30,00	10,00

**Lote 21:** Tubo sol. 60 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 165,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo sol. 60 mm	KRONA	11,00	15,00

**Lote 22:** Joelho sol. 60 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho sol. 60 mm	KRONA	9,00	10,00

**Lote 23:** Piso ante derrapante.

**Participação Licitante** - Ampla participação

# Diário Oficial

# 20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Piso ante derrapante	ALMEIDA	25,00	220,00

Lote 24: Argamassa AC III.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Argamassa AC III	MASSAFORT	21,00	50,00

Lote 25: Tinta látex externa 18 l

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tinta látex externa 18 l	VERBRAS	150,00	50,00

Lote 26: Revestimento 20x20.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Revestimento 20x20	ALMEIDA	32,00	250,00

Lote 27: Bacia acoplada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Bacia acoplada	CELITE	250,00	30,00

Lote 28: Solvente.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 309,60.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Solvente	THINER	10,32	30,00

Lote 29: Registro pressão água.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Registro pressão água	AGUIA	40,00	25,00

Lote 30: Lampa fluorescente de 40.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.728,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lampa fluorescente de 40	OUROLUX	13,64	200,00

Lote 31: Lâmpada eletrônica 45.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lâmpada eletrônica 45	OUROLUX	40,00	1.000,00

Lote 32: Lâmpada eletrônica 25.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lâmpada eletrônica 25	OUROLUX	14,00	1.000,00

Lote 33: Torneira água inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Torneira água inox	AGUIA	58,00	100,00

LUZILANDIA, 15 de junho de 2020

Alex Carvalho Alves  
Pregoeiro/Presidente da CPL

## Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 005/2020

A Autoridade Competente da (o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, Sr. (a) Renata Fenelon Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto trata da aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do HEGCB.

### RESULTADO:

Lote 1: Tinta látex interna 18L

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA

CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.876,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tinta látex interna 18L	VERBRAS	96,90	40,00

Lote 2: Fechadura externa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Fechadura externa	STAM	40,00	70,00

Lote 3: Selador acrílico 18 l

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.732,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Selador acrílico 18 l	VERBRAS	93,30	40,00

Lote 4: Massa PVA interna 27 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.732,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Massa PVA interna 27 kg	VERBRAS	46,65	80,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

21

**Lote 5:** Telha canal.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Telha canal	CERAMICA MAGALHAES	500,00	10,00

**Lote 6:** Cimento 50 kg.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03. Valor Global: 7.162,50.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cimento 50 kg	POTY	28,65	250,00

**Lote 7:** Tinta esmalte sint. 3,60 l.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tinta esmalte sint. 3,60 l	VERBRAS	80,00	60,00

**Lote 8:** Cerâmica esmaltada 50x50 PI 4.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cerâmica esmaltada 50x50 PI 4	ARIELA	23,00	500,00

**Lote 9:** Argamassa 15 kg.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Argamassa 15 kg	MASSAFORT	7,50	250,00

**Lote 10:** Reajunte interno 1 kg.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Reajunte interno 1 kg	MASSAFORT	4,30	150,00

**Lote 11:** Tubo esgoto 100mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo esgoto 100mm	KRONA	50,00	30,00

**Lote 12:** Tubo esgoto 150mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo esgoto 150mm	KRONA	130,00	30,00

**Lote 13:** Joelho esgoto 100 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho esgoto 100 mm	KRONA	4,50	20,00

**Lote 14:** Joelho esgoto 150 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho esgoto 150 mm	KRONA	25,00	20,00

**Lote 15:** Adesivo PVC 75g.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Adesivo PVC 75g	AMANCO	4,40	30,00

**Lote 16:** Tijolos cerâmico 6 furos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 4.060,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tijolos cerâmico 6 furos	CERAMICA MAGALHAES	406,00	10,00

**Lote 17:** Caixa d água 5000l.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA.

CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Caixa d água 5000 l	FORTLEV	2.250,00	1,00

**Lote 18:** Tubo sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo sol. 75 mm	KRONA	150,00	10,00

**Lote 19:** Registro sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Registro sol. 75 mm	KRONA	110,00	8,00

**Lote 20:** Joelho sol. 75 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho sol. 75 mm	KRONA	30,00	10,00

**Lote 21:** Tubo sol. 60 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 165,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tubo sol. 60 mm	KRONA	11,00	15,00

**Lote 22:** Joelho sol. 60 mm.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Joelho sol. 60 mm	KRONA	9,00	10,00

**Lote 23:** Piso ante derrapante.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Piso ante derrapante	ALMEIDA	25,00	220,00

**Lote 24:** Argamassa AC III.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Argamassa AC III	MASSAFORT	21,00	50,00

# Diário Oficial

# 22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

**Lote 25:** Tinta látex externa 18 l.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Tinta látex externa 18 l	VERBRAS	150,00	50,00

**Lote 26:** Revestimento 20x20.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Revestimento 20x20	ALMEIDA	32,00	250,00

**Lote 27:** Bacia acoplada.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Bacia acoplada	CELITE	250,00	30,00

**Lote 28:** Solvente.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 309,60.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Solvente	THINER	10,32	30,00

**Lote 29:** Registro pressão água.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Registro pressão água	AGUIA	40,00	25,00

**Lote 30:** Lâmpada fluorescente de 40.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 2.728,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lâmpada fluorescente de 40	OUROLUX	13,64	200,00

**Lote 31:** Lâmpada eletrônica 45.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lâmpada eletrônica 45	OUROLUX	40,00	1.000,00

**Lote 32:** Lâmpada eletrônica 25.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Lâmpada eletrônica 25	OUROLUX	14,00	1.000,00

**Lote 33:** Torneira água inox.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA. CNPJ: 69.624.435/0001-03.

Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Torneira água inox	AGUIA	58,00	100,00

LUZILÂNDIA, 15 de junho de 2020

Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATO	Nº 008/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 005/2020
OBJETO	aquisição de material de construção para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 69.624.435/0001-03
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	16/06/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Genival Cordeiro da Silva (CONTRATADO).

Luzilândia, 16 de junho de 2020.

Renata Fenelon Ferreira  
CONTRATANTE

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0296/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0296/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Material hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0296/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 26.640,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0333/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA  
Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0333/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 9.366,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0338/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. DENTAL FLORIANO  
Inscrita no CNPJ nº 23.510.282/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Material hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0339/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 9.287,15  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0332/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA  
Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0332/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 1.501,20  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0301/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 45.442,20  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0214/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDAL TDA  
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0214/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 50.927,53  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN  
**Of. 116**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 073/2020 LACEN/PI  
Dispensa de licitação nº 019/2020  
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.  
Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratada: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI  
CNPJ: 23.239.321/0001-49  
Objeto: aquisição de Kit para extração/purificação de DNA/RNA destinados a atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI.  
Prazo da vigência: 30 dias.  
Data da assinatura: 17 de junho de 2020.  
Valor total: R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil setecentos reais)  
Ação orçamentária: 4999  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 010001001  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Cleivan Paiva Barboz (Representante da JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI).

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo LACEN-PI nº 073/2020, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em favor da contratação da EMPRESA JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.239.321/0001-49 nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-CPL/LACEN-PI, pelo valor total de R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil setecentos reais) tendo como objeto aquisição de Kit para extração/purificação de DNA/RNA, destinados a atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.  
Data da assinatura: 17/06/2020

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
**Of. 314**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.000132/2020-61

Unidade Gestora: FUESPI 14201

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI, sob nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2.231, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina-PI, neste ato representada pelo reitor NOUGA CARDOSO BATISTA, brasileiro, CPF nº 479.002.373-72, RG nº 986.951 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Jesus Tomaz Tajra, nº 677, São Cristovão, CEP 64.052-340, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.255/0001-15, denominada CONTRATADA, aqui representada por CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA, brasileira, CPF 462.543.903-53, R nº 1.200.248 SSP-PI, residente à Rua Dra. Maria de Carvalho dos Santos, nº 2038 - apto. 403, Ed. Jardim Veneza, bairro Horto Florestal, CEP 64.052-465, Teresina-PI, comunica a Rescisão Contratual nº 014/2018, diante das seguintes situações:

**CONSIDERANDO** o conteúdo do despacho Nº 145/2020/FUESPI-PI/PRAD/DMSG/DSG/ST-FUESPI-PI, processo SEI nº 00089.000132/2020-61, conforme segue:

### DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as circunstâncias atuais que motivaram a necessidade de realização de trabalho remoto e teletrabalho no âmbito da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, com a suspensão do contrato de locação de veículos, bem como necessidade de redução de despesas para atender as demandas decorrentes do estado de calamidade mundial de saúde, por conta da COVID-19.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na perda da vigência contratual, cuja vigência se exauriu no dia 31 de Maio de 2020, encerrando o vínculo contratual.

### DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

### DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 31/05/2020, o CONTRATO nº 014/18, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

### DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de Maio de 2020.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Reitor  
Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020

Nº DO PROCESSO: 808/2029/HEMOPI  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019/CRF/PI.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 e 10.520/2002.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 23.504.645/0001-67  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020  
VALOR GLOBAL: 159.645,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30  
FONTE DE RECURSOS: 100/113  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI

### EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

Nº DO PROCESSO: 335/2020/HEMOPI  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 23.504.645/0001-67  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CANTINA DO DOADOR E LIMPEZA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020  
VALOR GLOBAL: 77.959,50  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30  
FONTE DE RECURSOS: 100/113  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

## ERRATA

### RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº III/2019 - SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2018 - SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, COM VITAS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE AO QUAL SE DESTINAM - MATERNIDADE EVANGELINA ROSA - MDER, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 91, de 21 de Maio de 2020, página 23, na forma que se segue:

Onde se lê:

LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	1.656	1.656
19	276	276
23	3.450	3.450
33	2.622	2.622
40	460	460
41	690	690
44	173	173
45	1.438	1.438
48	1.380	1.380
53	173	173
58	46	46
61	874	874
62	46	46
65	978	978
66	2.760	2.760
67	78.660	78.660
70	10.350	10.350
71	58.995	58.995
72	3.105	3.105
73	5.750	5.750
75	13.800	13.800
76	32.775	32.775
77	1.725	1.725
78	11.500	11.500
90	2.588	2.588

Leia-se:

LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	1.656	1.656
19	276	276
23	3.450	3.450
40	460	460
41	690	690
44	173	173
45	1.438	1.438
48	1.380	1.380
53	173	173
58	46	46
61	874	874
62	46	46
65	978	978
66	2.760	2.760
67	78.660	78.660
70	10.350	10.350
71	58.995	58.995
72	3.105	3.105
73	5.750	5.750
75	13.800	13.800
76	32.775	32.775
77	1.725	1.725
78	11.500	11.500
90	2.588	2.588

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 084

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011977/20-69 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa PL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 10.854.656/0001-25, que apresentou a proposta no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para aquisição de Suporte para saco (200L) haper box destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 03 de Junho de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011953/20-20 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22, que apresentou a proposta no valor de R\$ 4.698,96 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para aquisição de Banquetas com estrutura tubular aço inoxidável destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada,



promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 03 de Junho de 2020

**Dr. José Noronha Viera Junior**  
**DIRETOR GERAL - IDTNP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011950/20-04**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa K C CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ 27.023.494/0001-86, que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.599,60 (Mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para aquisição de TV Led 32" com entrada HDMI destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 03 de Junho de 2020

**Dr. José Noronha Viera Junior**  
**DIRETOR GERAL - IDTNP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011927/20-63**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22, que apresentou a proposta no valor de R\$ 14.166,60 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para aquisição

de Equipamentos Hospitalares destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2020

**Dr. José Noronha Viera Junior**  
**DIRETOR GERAL - IDTNP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011918/20-77**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ 10.645.510/0001-70, que apresentou a proposta no valor de R\$ 13.842,55 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de Eletrocardiograma destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2020

**Dr. José Noronha Viera Junior**  
**DIRETOR GERAL - IDTNP**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011949/20-87 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22, que apresentou a proposta no valor de R\$ 27.265,30 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para aquisição de Poltronas Reclináveis e Suportes para soro móveis, destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011925/20-48 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa UNICA HOSPITALAR - C DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ 28.498.207/0001-40, que apresentou a proposta no valor de R\$ 16.844,98 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em

que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011934/20-34 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22, que apresentou a proposta no valor de R\$ 8.013,50 (Oito mil, treze reais e cinquenta centavos), para aquisição de Armários de aço e Mesa para refeição no leito destinado a UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 03 de Junho de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP  
Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.006619/20-00  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 156/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.006080-2.  
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) comprimidos de LEVETIRACETAN 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.  
EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.001,60 (dois mil e um reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.023658/19-15  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 154/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801613-90.2019.8.18.0030.  
OBJETO: Aquisição de 2.400 g (dois mil e quatrocentos) de Alimento nutricional completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais. Isento de glúten e lactose (1kcal/ml, 61% carboidratos, 11% proteínas e 23% de gorduras totais, SEM SABOR), 4.800 (quatro e oitocentos) gramas de alimento nutricional completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais, isento de glúten e lactose (1kcal/ml, 61% carboidratos, 11% proteínas e 23% de gorduras totais, COM SABOR) E 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) gramas de espessante instantâneo para alimentos líquidos e semisólidos para preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição, para o paciente VINÍCIUS LUSTOSA DE CARVALHO.  
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 e L P M SAMPAIO (NUTRI CARE), inscrita no CNPJ nº 13.079.336/0001-33.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 259**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.  
CONTRATADAS: DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 12.900.896/0001-44; ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.252.682/0001-01; VIANA E VELOSO LTDA (MADE PROPAGANDA), CNPJ Nº 01.380.256/0001-34; NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.701.640/0001-42; S.A. PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 02.967.456/0001-50.  
PROCESSO SEI SEED Nº 00011.001189/2020-81.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013.  
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 074/2018, relativo à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a

execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral, pelo período de 29/04/2020 a 29/04/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 29/04/2020 a 29/04/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.  
VALOR: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102  
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratadas: Matheus Barbosa Emérito; Március Vinicius Soares de Melo; Paulo Roberto Costa Viana; Marissol Inês Soares Teixeira; Bonifácio Candido da Cunha Neto - Representantes da Empresas.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI  
**Of. 093**

## EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 004/2020 AO CONVÊNIO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 0006868/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, CNPJ Nº 41.522.319/0001-64

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 002/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. (ex-officio)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2020 à 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 002/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 0020860/2018  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, CNPJ: Nº 06.718.258/0001-04.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. (ex-officio)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2020 à 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: JOSÉ ADAIRTON DE JESUS COELHO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2020 AO CONVÊNIO Nº008/2016**

PROCESSO Nº: 0017948/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ: Nº 06.554.240/0001-14

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 008/2016, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2020 AO CONVÊNIO Nº006/2016**

PROCESSO Nº: 0012146/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ: Nº 06.554.240/0001-14

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 006/2016, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2020 AO CONVÊNIO Nº007/2016**

PROCESSO Nº: 0028005/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, CNPJ: Nº 06.554.893/0001-01

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 007/2016, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2020 AO CONVÊNIO Nº005/2016**

PROCESSO Nº: 0028094/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA-PI, CNPJ: Nº 06.554.091/0001-93

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 005/2016, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 004/2020 AO CONVÊNIO Nº003/2018**

PROCESSO Nº: 0026014/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, CNPJ: Nº06.553.705/0001-12

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 003/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: ALEXCO DE MOURA BELO - PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 005/2020 AO CONVÊNIO Nº001/2018**

PROCESSO Nº: 0022581/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES-PI, CNPJ: Nº 01.612.572/0001-94

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, tudo em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04/12/2009, bem como, com o Decreto nº 18.890, de 19/05/2020. Assim, a prorrogação será de 30/06/2020 até 31/12/2020. *(ex-officio)*

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela CONVENIENTE: OSMAR DE SOUSA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES-PI.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 001-2020-REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo RDC nº 044/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC - na forma Eletrônica - RDC Eletrônico nº 001-2020, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a ser construído na sede do município de Belém do Piauí, Convênio SICONV nº 873942/2018. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 09h do dia 07 de julho de 2020. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí - PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020-REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo PE nº 045/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão - na forma Eletrônica - Pregão Eletrônico nº 001-2020, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar José Moura Leal no município de Belém do Piauí. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 09h do dia 29 de junho de 2020. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí - PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020-REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo PE nº 046/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão - na forma Eletrônica - Pregão Eletrônico nº 002-2020, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública no município de Belém do Piauí. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 10h do dia 29 de junho de 2020. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de

dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí - PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2020-REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo PE nº 048/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão - na forma Eletrônica - Pregão Eletrônico nº 003-2020, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para contratação de empresa especializada para reforma de sarjetas e meios-fios e pavimentação de vias em paralelepípedo na Localidade Mundo Novo na Zona Rural todos no município de Belém do Piauí. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 11h do dia 29 de junho de 2020. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí - PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí - PI, 15 de junho de 2020.

**JOSSEMAR MANOEL DIAS**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2020, no auditório da secretaria municipal de educação rua Domingos Machado, 575, Bairro São Pedro, Cocal - PI, 64235-000, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, com a utilização de máscaras, ação antisséptica por meio do uso de álcool em gel, tanto para a CPL quanto para os licitantes. A CPL realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS em pedra polidétrica nas localidades Cundurú e Tucuns Zona Rural do município de Cocal (PI), com valor estimado conforme projeto técnico anexo, que serão pagos com recursos próprios do município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido com CPL na sede da Prefeitura de Cocal, no sítio do TCE-PI e sítio institucional.

Cocal (PI), 15 de junho de 2020

**KYLVIA MARIASOUSA HERCULANO**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de 6,4km de Estrada Vicinal em diversos trechos (conformes anexos do edital) no Município de Paes Landim - PI. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 09:00h do dia 24 de junho de 2020, na sala de licitações na sede da prefeitura. Valor: R\$ 235.511,52. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI, bem como no site do TCE, através do sistema Licitações Web.

Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Convênio n 007/2020 - Secretaria das Cidades (SECID). Telefone para contato: (89) 994151451. \* Por conta da Pandemia do Covid-19, os interessados em participar da licitação deverão apenas enviar seus envelopes. Não haverá sessão com a presença de pessoas, evitando aglomerações. Os resultados da habilitação serão publicados no diário Oficial dos Municípios.

Paes Landim, 12 de junho de 2020.

**WILSONARAÚJO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURAMUNICIPALDE**  
**SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ- PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020**

Proc. Adm. nº 020/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 03/07/2020, às 09h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à Pavimentação em Paralelepípedos (2.218m<sup>2</sup>) de vias do Município, Convênio Federal nº 847773/2017. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 160.177,35 (Cento e sessenta mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí-PI. Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 16 de junho de 2020.

**CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA GRANDE-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, a ser realizado às 11:30h, do dia 03/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de realização de exames (Lote I) e consultas com especialistas (Lote II). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 70.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da comissão permanente de licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, a ser realizado às 10:30h, do dia 03/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e hidráulico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 200.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2020, a ser realizado às 09:30h, do dia 03/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Lote I) e material de consumo de informática (lote II). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria,

ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, HPP e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 380.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, a ser realizado às 12:30h, do dia 03/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material elétrico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 300.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2020, a ser realizado as 08:30h, do dia 03/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos serviços de recuperação de estrada vicinal no trecho da Localidade Malhada do Jatobá a PI - 236, Zona Rural do município. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor estimado: R\$ 560.297,42. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 10 De Junho De 2020.

**KALINE DANIELLE CHAVES**  
Presidente da CPL  
**PP 3114**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº093/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EMPRESA G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93, BANDA GIL MENDES** Autorizada a executar os serviços **MUSICAIS** para Animação do "Carnaval" da Cidade de MIGUEL ALVES- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**Of. 280**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.** RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO CNPJ n.º 35.855.965/0001-40, com o valor global de R\$ 20.900,00 conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.** RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “aquisição de totens dispersores de álcool em gel para as ações de enfrentamento e prevenção ao coronavírus (covid-19), no município I” em favor da empresa COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sb o Nº 20.045.476/0001-56, com valor global de R\$6.800,00, conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.** RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Z. M. DEUSDARÁ MOURA IND. E COMERCIO CNPJ sob o Nº 04.472.150/0001-59, com o valor total de R\$ 21.000,00, conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo.

## EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020.** OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, necessário as ações de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no município. CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE SÃO JULIÃO – PI. CONTRATADO: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO. CNPJ: 35.855.965/0001-40. VALOR: R\$ 20.900,00. RECURSOS: 214, 001; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO M. DE SAÚDE; P. DE TRABALHO: 10.301.0072.2306, 10.301.0060.2208; E. DE DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, de acordo com o Art. 4º - H, LEI Nº 13.979/2020. ASSINATURA: 15 /06/ 2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.** OBJETO: “aquisição de totens dispersores de álcool em gel para as ações de enfrentamento e prevenção ao coronavírus (covid-19), no município”. CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE SÃO JULIÃO (PI). CONTRATADO: COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 20.045.476/0001-56. VALOR: R\$ 6.800,00. RECURSOS: 214, 001; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO M. DE SAÚDE; P. DE TRABALHO: 10.301.0072.2306, 10.301.0060.2208; E. DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, de acordo com o Art. 4º - h, conforme LEI Nº 13.979/2020. ASSINATURA 15 DE /06/ 2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.** OBJETO: “aquisição de aventais, jalecos e mascaras necessário as ações de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no município. CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE SÃO JULIÃO (PI). CONTRATADO: Z. M. DEUSDARÁ MOURA IND. E COMERCIO .CNPJ: 04.472.150/0001-59. VALOR: 21.000,00 RECURSOS: 001 – 214 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS; ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO M. DE SAUDE; P. DE TRABALHO: 10.301.0072.2306, 10.301.0060.2208; E. DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, de acordo com o Art. 4º - h, conforme LEI Nº 13.979/2020. ASSINATURA: 15 /06/ 2020.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **DISPENSA n° 002/2020** referente à “contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, necessário as ações de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no município”, realizado pela CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em favor da empresa MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO CNPJ n.º 35.855.965/0001-40, com consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20.

De acordo com o Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 003/2020** referente à “aquisição de totens dispersores de álcool em gel para as ações de enfrentamento e prevenção ao corona vírus (covid-19), no município realizado pela CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.045.476/0001-56, com o valor global de R\$ 6.800,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20.

De acordo com o Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 004/2020** referente à “aquisição de aventais, jalecos e máscaras necessário as ações de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no município”, realizado pela CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa Z. M. DEUSDARÁ MOURA IND. E COMERCIO CNPJ Nº 04.472.150/0001-59, com o valor total de R\$ 21.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 15 de junho de 2020.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PP 3113

## OUTROS

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - CNPJ nº 03.995.515/0136-50**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Avenida São Sebastião, s/n, Reis Veloso, Parnaíba, Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, Coordenadas: 02° 54' 30,64" S / 41° 44' 41,88", para reservar 3600 m³/ano, para OUTROS USOS.

**NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 07.224.991/0015-30**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Rodovia BR-316, km 15, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 13' 38" S / 42° 45' 03", para reservar 14.400 m³/ano, para OUTROS USOS.

**J.R.ALMEIDANETO & CIALTA - BITAL RESÍDUOS** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação de sua Licença de Operação nº G000465/16 - processo 004057/16, para Transporte de Produtos Perigosos e Não Perigosos no Estado do Piauí.

**NORSA REFRIGERANTES S.A. - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22** torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Renovação da licença de Operação para indústria de Fabricação de Refrigerantes, atividade fabricação de refrigerantes e comércio atacadista de água, refrigerantes e outras bebidas, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

PP 3114



## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 722/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003900/2019-93  
**INTERESSADOS:** APARECIDA DE SOUSA ALVES  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por APARECIDA DE SOUSA ALVES?, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Manga D’água IV”, com área total de 436,901 ha, localizado no município de Bom Jesus.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0095056), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pela requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

### III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido à requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

Of. 142

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO** Nº 723/2020/DG  
**PROCESSO** Nº 00071.001812/2019-57  
**INTERESSADOS:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA GOMES  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA GOMES, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado “FAZENDA MANGA D’AGUA II”, com área total de 2.500,775 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0095033), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura



efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

### III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido à requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 140**

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 724/2020/DG  
**PROCESSO** Nº 00071.003045/2019-11  
**INTERESSADOS:** JOILTON LUSTOSA SILVA SANTANA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por JOILTON LUSTOSA SILVA SANTANA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda do Tamboril”, com área total de 2457,1436 ha, localizado no município de Bom Jesus, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI, matrícula nº 2399, ficha 720, do Livro 02-A-4.

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista certidões de inteiro teor apresentadas estarem em nome diverso do solicitante.

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio carece de requisitos imprescindíveis para sua concessão no que tange à legitimidade:

### 2. RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - REQUISITOS

A Lei Estadual nº 6.782/16, a qual rege o processo administrativo na esfera estadual, traz os seguinte conceitos de parte e terceiro interessado:

“Art. 1º ...

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

VI – parte – o postulante, em requerimento administrativo submetido a esta Lei, de qualquer providência da Administração Pública da qual seja o principal beneficiário ou interessado;

VII – terceiro interessado – toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse no regular desenvolvimento do processo administrativo ou no seu resultado, e cuja intervenção neste se deu com autorização da autoridade julgadora ou instrutora, ou do qual esta demande a prática de ato ou abstenção de fato;”

O reconhecimento de domínio, como visto, é procedimento administrativo privativo de quem ostenta a qualidade de proprietário, consoante leitura dos excertos legislativos acima reproduzidos.

Desta feita, nesses casos, somente poderá figurar como parte a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registrais como o atual detentora do domínio pleno do imóvel.

### II – DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de legitimidade para o pedido de reconhecimento de domínio.

Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem análise de mérito.

### III – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando a área irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 2399, ficha 720, do Livro 02-A-4, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, direcionadas ao imediato bloqueio da matrícula nº 2399, ficha 720, do Livro 02-A-4, bem como a nulidade do seu registro;

Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à sua atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Seja oficiado o Cartório de Bom Jesus - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI  
**Of. 141**

**Despacho** nº 1972/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
Processo nº 00071.025616/2019-78  
Interessados: ISABEL DA CUNHA  
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

#### DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

Regularização de Ocupações, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados: pessoais dos ocupantes;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR; a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF; as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que: não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural; exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014; pratiquem cultura efetiva; não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI; não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal; a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se.  
Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 139**

**Despacho** nº 1985/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
Processo nº 00071.001866/2019-12  
Interessados: DIEGO ROCHA DOS SANTOS  
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

#### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI certificou a impossibilidade de notificação do interessado por via postal, visto que não fora informado, no requerimento inicial, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0404116.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 143**

**OMEGA ENERGIA SOLAR PIAUÍ.S.A.****CNPJ 30.872.530/0001-90****COMUNICADO**

A OMEGA Energia Solar Piauí, S.A., inscrita no CNPJ 30.872.530/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação nº D000124/18 para o Complexo Fotovoltaico Boqueirão Oeste, com capacidade total instalada de 90 MW, composto por 3 Usinas Fotovoltaicas (UFV) e estruturas auxiliares, atividade não enquadrada na Resolução Consema 010/2009, localizado em Pindaíba, na zona rural do município de Gilbués, estado do Piauí.

**OMEGA ENERGIA SOLAR PIAUÍ.S.A.****CNPJ 30.872.530/0001-90****COMUNICADO**

A OMEGA Energia Solar Piauí, S.A., inscrita no CNPJ 30.872.530/0001-90 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação nº D000123/18 para o Complexo Fotovoltaico Boqueirão Leste, com capacidade total instalada de 90 MW, composto por 3 Usinas Fotovoltaicas (UFV) e estruturas auxiliares, atividade não enquadrada na Resolução Consema 010/2009, localizado em Pindaíba, na zona rural do município de Gilbués, estado do Piauí.

**PP 3112**

Cerâmica AALP Ltda, que a se instalar na PI 111-Km 10, s/n, Alto Feliz, União Piauí, com C.N.P.J: 34.451.798/0001-00, torna público que requereu junto a SEMAR, as Licenças Prévia e Instalação para uma indústria de cerâmica vermelha na localidade Alta Feliz, zona rural do município de União Piauí.

**PP 3108**

A CONSTRUTORA GAVILLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.451/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM, no dia 15/06/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação do Loteamento Alto Marvão, na PI-115, Av. Dirceu Mendes Arco Verde, Zona Urbana de Castelo do Piauí (PI). Determinado Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

**PP 3110**

AMANCIO GALDINO DA COSTA EIRELI (POSTO DE GASOLINA AG2), CNPJ nº 14.288.436/0002-13, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM-Picos, a **RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) de Nº 134/2017 Proc. 85/2018 com validade 05/07/2020**, para operação de um Posto de Combustíveis, no Lot Nossa Senhora dos Remédios nº150 Bairro Catavento, Picos, Estado do Piauí.

**PP 3109**

O Sr. **MANOEL PORTELA DE CARVALHO FILHO. CPF nº 471.001.173-72**, torna público que solicitou à SEMAR, a expedição de Dispensa de Outorga para captação superficial de açuide na localidade NOVA ESPERANÇA, Sub-bacia Belenga, Aquífero Piauí, no município de Passagem Franca, Coordenadas Lat: 07°93'43,6" S, Lon: 93°54'71,4", para reservar 10.000 m<sup>3</sup> ano para uso de Dessedentação Animal.

O Sr. **MANOEL PORTELA DE CARVALHO FILHO. CPF nº 471.001.173-72**, torna público que solicitou à SEMAR, a expedição de Dispensa de Outorga para captação superficial de açuide na localidade BOM JARDIM, Sub-bacia São Nicolau, Aquífero Piauí, no município de Aroazes, Coordenadas Lat: 01°81'86,5" S, Lon: 93°25'38,6", para reservar 10.000 m<sup>3</sup> ano para uso de Dessedentação Animal.

**PP 3111**

**ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI, CNPJ 32.489.329/0010-45**, torna público que REQUEREU a Licença de operação para Regularização à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, para atividade de Posto de Combustível, no município de São Jose do Peixe-PI.

**PP 3107**

**Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ: 04.090.626/0001-97.**

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA.

## CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores sócios e diretores do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Avenida Olavo Teixeira, nº 929, bairro Pitombeira, na cidade de Jose de Freitas PI, no dia 23 de junho de 2020, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Pedido de desincompatibilização do presidente
- Alteração de cargos da Diretoria.

Jose de Freitas PI, 15 de junho de 2020.

Francisco das Chagas Ferreira dos Santos  
Presidente**PP 3106**

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**DIVISÃO PEDAGÓGICA**

**ATA DE CONCLUSÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2019-2020**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2020, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, reunidos o Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Maj. PM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap. PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1º Ten PM CLIDENOR MOREIRADA SILVA – Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h00s a lavratura da presente Ata de encerramento do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2019-2020**, na modalidade presencial, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí – CEP (Teresina-PI) e nas Unidades Pólos que funcionaram no 2º Batalhão Policial Militar - 2º BPM (Parnaíba-PI) e 4º Batalhão Policial Militar - 4º BPM (Picos-PI) no período de 02 de setembro do ano de 2019 a 17 de abril do ano de 2020, possuindo o curso uma carga horária total de 650 (seiscentas e cinquenta) horas aulas

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2019-2020** foram distribuídos e apresentados nos Pólos 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo.

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados inicialmente 164 (cento e sessenta e quatro) alunos para frequentarem o Curso de Formação de Cabos, conforme Boletim Interno nº 174, de 16/09/2019; foram apresentados 04 (quatro) alunos, conforme Boletim Interno nº 175, de 17/09/19; foram apresentados 13 (treze) alunos, conforme Boletim Interno nº 180, de 24/09/2019 e posteriormente foram apresentados mais 07 (sete) alunos, conforme Boletim Interno nº 186, de 02/10/2019; 04 (quatro) alunos foram remanejados para o CEP: o aluno CFC RGPM 10.14289-11 Miguel Vicente de Lima Júnior e o aluno CFC RGPM 10.14233-11 Antonio Antunes de Sousa Vasconcelos, previstos para apresentarem-se no Pólo de Parnaíba (2º BPM) frequentaram e concluíram com aproveitamento o curso neste Pólo, conforme Boletim Interno nº 172, de 12/09/2019; o aluno RGPM 10.15431-16 Márlon Rocha da Silva, inicialmente apresentado no Pólo de Parnaíba (2º BPM) frequentou e concluiu com aproveitamento o curso neste Pólo, conforme Boletim Interno nº 003, de 06/01/2020; o aluno RGPM 10.14084-11 Wanderson Siqueira Veloso, inicialmente apresentado no Pólo de Picos (4º BPM) foi remanejado para este Polo, conforme Boletim Interno nº 165, de 03/09/2019 e frequentou o curso por um breve período, vindo solicitar, posteriormente, seu desligamento deste Pólo, conforme informações vigentes nesta Ata; 01 (um) aluno foi remanejado deste Pólo para o Pólo de Picos (4º BPM): o aluno CFC RGPM 10.13662-09 Cleiton Alves Landim, conforme Boletim Interno nº 176, de 18/09/2019. Deste total, 36 (trinta e oito) alunos foram desligados. **Assim, neste Pólo concluíram o curso 154 (cento e cinquenta e quatro) alunos.**

O Comandante do 2º BPM reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2019/2020**, foram apresentados 18 (dezoito) alunos destinados ao polo Parnaíba que foram constados na relação enviada pela DEIP, os 18 (dezoito) alunos apresentaram-se neste polo conforme publicado no Boletim Interno Nº 095 de 30 de outubro de 2019 desta Unidade. Destes, 03 (três) alunos pediram **desligamento**; os alunos: 10.15033-15 - Brendon Bruno de Sousa Alves, 10.14252-11/Sergio Ricardo Silva dos Anjos e 10.14261-11/Cinthya Soares de Oliveira, conforme Boletim Interno Nº 103/18 de setembro de 2019, e 02 (dois) alunos: 10.14233-11/Antonio Antunes de Sousa Vasconcelos e 10.14289-11/Miguel Vicente de Lima Junior apresentaram-se e concluíram com aproveitamento o curso no Pólo de Teresina. Foram **apresentados posteriormente** neste polo de ensino 04(Quatro) alunos: 10.15431-16/Marlon Rocha Da Silva, 10.14450-11/Nielson Moura De Souza, 10.14453-11/Elitammy Teixeira Da Silva e 10.14471-11/Domingos Barbosa Vidal Júnior conforme, respectivamente, os Boletins Internos Nº 100/30 de agosto de 2019, 104/20 de setembro de 2019 e 109/02 de outubro de 2019. Assim, a este tempo, ficaram no total 17 alunos matriculados e em curso no Polo Parnaíba, em posterior surguiu o pedido através de requerimento, da aluna 10.14840-15/Karla Thais da Silva Santos, de nº AA.028.1.017660/19-97, solicitando a **saída da Polícia Militar e consequentemente desistência do curso**, publicado em Boletim da PM nº 005 de 08 de janeiro de 2020. Por seguinte, o aluno 10.15431-16/Marlon Rocha da Silva solicitou **transferência** para completar o curso no CEP em Teresina conforme ofício de apresentação nº 001/AJD de 03 de janeiro de 2020 e a aluna 10.14031-09/Tarcila Santos de Oliveira solicitou a **desistência do curso** conforme publicação em Boletim da PM nº 52 de 19 de março de 2020. **Assim, neste Pólo concluíram o curso 14 (catorze) alunos.**

O Comandante do 4º BPM reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2020**, dos 61 (sessenta e um) alunos destinados ao polo de Picos foram constados na relação enviada pela DEIP, 52 (cinquenta e dois) apresentaram-se neste polo conforme Ofício nº 261/DEIP/2019, publicado no boletim interno nº 178/2019 de 20/09/2019 desta Unidade, através do Ofício nº 310/DEIP/2019 foram apresentados mais 03 (três) alunos conforme publicado no Boletim Interno nº 178/2019 de 20/09/2019 desta Unidade; através do 002/2019 – COORD. POLO DE ENSINO DE PICOS/4ºBPM foi efetuado o pedido de desligamento do aluno RG 10.13672-08 Pedro Claudio da Silva Santos, conforme publicado no BINº 167 de 05/09/2019/4º BPM; através do BI 176 de 18/09/2019 do CEP foi publicado a transferência do aluno CFC RG 10.13662-09 Cleiton Alves Landim do Polo de Teresina para o Pólo de Picos; através do ofício nº 337/DEIP/PMPI/2019 foram apresentados mais 05 (cinco) alunos: AL CFC RG 10.14470-11 Francisco Gonçalves Lopes, AL CFC RG 10.14479-11 Gilliard Teles de Araújo, AL CFC RG 10.14485-11 Pericles Jamerson Ramalho Pires, AL CFC RG 10.14487-11 Iranilson Alves Conserva, AL CFC 10.14294-11 José Wellington Franco Ferreira, conforme publicado no BINº 185 de 01/10/2019; através do ofício 006/COORD POLO DE PICOS/4º BPM foi efetuado a pedido o desligamento a pedido do Al CFC RG 10.14766-14 Hélio Rennam de Sousa Silva, conforme publicado no BINº 203 de 29/10/2019/4º BPM; através do ofício nº 007/COORD POLO DE PICOS/4º BPM foi efetuado a pedido o desligamento a pedido do Al CFC RG Wilsomar do Nascimento, publicado no Boletim Interno nº 203 de 29/10/2019 desta Unidade, totalizando 57 alunos que concluíram o curso com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de M.I (Merecimento Intelectual), avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme Art. 88 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP). **Assim, neste Pólo concluíram o curso 57 (cinquenta e sete) alunos.**

Assim, 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos concluíram o **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2019-2020** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	MAT.	IDENT.	NOME	POLO	MÉDIA
1º	310024-3	10.15352-16	IÁNDERSON RODRIGUES PINHEIRO	CEP	9,994
2º	309939-3	1015267-16	JÉSSICA BATISTA CARVALHO	4º BPM	9,993
3º	244118-7	10.14218-11	VIVIANNY TOMAZ CABEDO	CEP	9,992
4º	297649-8	10.14841-15	ÍCARO RICARDO MORAIS DE SOUSA COSTA	4º BPM	9,986
5º	297654-4	10.14871-15	FÁBIO WESLEY DOS SANTOS SOUSA	4º BPM	9,979
6º	309920-2	101524816	LIZANDRA KELLY DE OLIVEIRA SÁ	4º BPM	9,979
7º	309930-0	101525816	ERICKSON TÁZZER CARVALHO FEITOSA	4º BPM	9,979
8º	297753-2	10.14874-15	TONNY CÉSAR BARBOSA DA SILVA	4º BPM	9,972
9º	297733-8	10.14849-15	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	4º BPM	9,969
10º	297737-X	10.14853-15	JOÃO PAULO DE SOUSA	CEP	9,969
11º	297728-1	10.14844-15	JOSE DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA ROSA	CEP	9,966
12º	269194-9	101471313	JUCILEIDE ANTONIA LEAL SILVA	4º BPM	9,965
13º	289096-8	1014929-15	JOSE FILHO DA SILVA	4º BPM	9,965
14º	244445-3	10.14254-11	SUEANE RODRIGUES DE CARVALHO NASCIMENTO	4º BPM	9,958
15º	244473-9	10.14241-11	ERNANE DA COSTA VELOSO	4º BPM	9,957
16º	244330-9	10.14150-11	THYAGO ALVES FEITOSA	CEP	9,954
17º	206516-9	10.14291-11	MICHEL COUTINHO MELO	4º BPM	9,951
18º	244274-4	10.14243-11	KLEISON GOMES NOGUEIRA	CEP	9,950
19º	310103-7	10.15431-16	MÁRLON ROCHA DA SILVA	CEP	9,950
20º	244448-8	10.14118-11	RENATO BATISTA DA SILVA	4º BPM	9,944
21º	297732-0	101484815	THIAGO ELIEL DOS SANTOS ALVES	4º BPM	9,944
22º	289136-X	10.14978-15	PEDRO VITOR LUZ CARVALHO	4º BPM	9,944

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

23ª	297670-6	101.500.315	ITALO BRUNO DE SOUSA COSTA	4º BPM	9,944
24ª	244179-9	10.14134-11	SHARLE DEGOU DE OLIVEIRA	4º BPM	9,937
25ª	297782-6	1014905-15	ANTONIO JONATAS PAIVA RIBEIRO	4º BPM	9,937
26ª	309941-5	1015269-16	FARLANGIO MOREIRA DA SILVA	4º BPM	9,937
27ª	244135-7	10.14100-11	ANDERSON RENNYYR SOARES BARBOSA	CEP	9,933
28ª	244331-7	10.14083-11	PAULO ROBERTO ARAUJO MONTEIRO	4º BPM	9,925
29ª	289056-9	1014960-15	CARLOS ANTÔNIO LEAL ALMONDES	4º BPM	9,923
30ª	244299-0	10.14043-11	CATARINE MONTEIRO DE SBOAIA	CEP	9,919
31ª	244071-7	10.14205-11	ANA ERICA LUSTOSA DE MELO CARVALHO	CEP	9,917
32ª	244455-X	10.14400-11	MAGNO DA SILVA NUNES	4º BPM	9,917
33ª	288849-2	1014945-15	GEYCON THALLYSSON SILVA MOREIRA	CEP	9,917
34ª	244352-0	10.14453-11	ELITAMMY TEIXEIRA DA SILVA	2ºBPM	9,913
35ª	244227-2	10.14444-10	HERMES FERREIRA DE ANDRADE FILHO	CEP	9,911
36ª	244229-9	10.14303-11	BRUNO OLIVEIRA VIANA	CEP	9,906
37ª	309921-X	10.15249-16	NATAMIELLE CAVALCANTE BEZERRA	CEP	9,900
38ª	288954-4	10.15016-15	JANIELA DA SILVA SANTOS	CEP	9,899
39ª	244217-5	10.14419-11	FRANCISCO RIVALDO GOMES DE SOUSA	CEP	9,897
40ª	245000-3	1014547-11	PATRICIA TATIANE VIANA DE CARVALHO	4º BPM	9,896
41ª	297678-1	1015051-15	BRUNO DE SOUSA LUZ	4º BPM	9,896
42ª	244432-1	10.14262-11	ETNIEL RODRIGUES DO MONTE ANCHIETA	CEP	9,894
43ª	244150-X	10.14195-11	NAYRA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	CEP	9,889
44ª	244423-2	10.14135-11	HEVANDRO CARDOSO REINALDO	CEP	9,887
45ª	297689-7	10.15103-15	WASHINGTON GABRIEL FERREIRA GONÇALVES	CEP	9,886
46ª	244213-2	10.14133-11	RENAN BORGES VIANA	4º BPM	9,882
47ª	244145-4	10.14087-11	ELYDIANE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA	CEP	9,881
48ª	244063-6	10.14429-10	FRANCISCO JARBAS AGUIAR DE OLIVEIRA	4º BPM	9,875
49ª	244195-X	10.14470-11	FRANCISCO GONÇALVES LOPES	4º BPM	9,875
50ª	244128-4	10.14260-11	EWERTON SOARES BARBOSA	CEP	9,875
51ª	244167-5	10.14142-11	ANDRE DOS ANJOS SOUSA	CEP	9,871
52ª	244060-1	10.14102-11	BRUNO LAURINDO DA SILVA	2ºBPM	9,869
53ª	206514-2	10.13659-08	JADER BEZERRA FERRAZ	4º BPM	9,868
54ª	206301-8	10.13720-08	AURELIO FRANCISCO DA SILVA	4º BPM	9,868
55ª	310009-0	10.15337-16	FRANCLIO NONATO DOS SANTOS	CEP	9,866
56ª	206303-4	10.13722-08	IVAN DE SOUZA	4º BPM	9,865
57ª	297746-0	10.14862-15	RENATO DE ARAÚJO FONTENELE	2ºBPM	9,863
58ª	244394-5	10.14196-11	DIEGO LIMA SILVA	2ºBPM	9,860
59ª	288979-0	10.15110-15	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	CEP	9,858
60ª	244046-6	10.14450-11	NIELSON MOURA DE SOUZA	2ºBPM	9,854
61ª	244199-3	10.14141-11	GILVAN VIEIRA DE ARAUJO	CEP	9,853
62ª	297752-4	10.14873-15	LEONARDO BRUNO ROCHA MACHADO	CEP	9,851
63ª	244115-2	10.14355-10	GUSTAVO SANTIAGO GUIMARAES COELHO DA SILVA	CEP	9,847
64ª	289838-1	10.14943-15	LEILANE ANGELICA SANTOS SEKIYA	CEP	9,847
65ª	244385-6	10.14289-11	MIGUEL VICENTE DE LIMA JUNIOR	CEP	9,844
66ª	244546-8	10.14300-11	RAIMUNDO RENATO COELHO ARRAYS	4º BPM	9,844
67ª	244476-3	10.14381-11	JADER SAMUEL COSTA OSORIO	4º BPM	9,840
68ª	244351-1	10.14369-11	MARCIA CRISTINA ALVES DAMASCENO	CEP	9,839
69ª	245274-0	10.14617-11	CALINA DE VASCONCELOS BISPO	CEP	9,838
70ª	244268-0	10.14202-11	ISAAC MACHADO VASCONCELOS	CEP	9,836
71ª	244365-1	10.14147-11	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	CEP	9,836
72ª	206517-7	10.13662-08	CLEITON ALVES LANDIM	4º BPM	9,833
73ª	309940-7	1015268-16	TARCILA MORAES CARVALHO	CEP	9,829
74ª	206296-8	10.13715-08	RONALDO DOS SANTOS GONDIM	4º BPM	9,826
75ª	244542-5	10.14402-11	LENILSON RODRIGUES DE SOUSA	4º BPM	9,825

76ª	288915-3	1014926-15	NAELSON CASTRO SANTOS	CEP	9,825
77ª	244176-4	10.14294-10	JOSÉ WELLINGTON FRANCO FERREIRA	4º BPM	9,823
78ª	206522-3	10.13667-08	TELIO ESCORCIO TEXEIRA	4º BPM	9,819
79ª	244242-6	10.14337-11	DOUGLAS GALBERY DE SOUZA MACEDO	CEP	9,819
80ª	297762-1	10.14885-15	NAYARA AIRES DA COSTA ARAUJO	CEP	9,814
81ª	244122-5	10.14182-11	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	CEP	9,811
82ª	244073-3	10.14312-11	SILVIO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	CEP	9,810
83ª	310038-3	10.15366-16	ERIC TORRES PEREIRA	CEP	9,808
84ª	244401-1	10.14059-11	DIEGO DIAS LIMA	CEP	9,806
85ª	244066-X	10.14130-11	DAVID CASTELO BRANCO LEITE	2ºBPM	9,801
86ª	244094-6	10.14161-11	VANCKS DANIEL CARDOSO CAVALCANTE	CEP	9,800
87ª	245216-2	10.14560-11	GILVAN ALVES DA COSTA	CEP	9,797
88ª	244169-1	10.14099-11	JORGE NAIRO MARQUES DE ARAUJO	CEP	9,796
89ª	310021-9	10.15349-16	LUCAS BRUNO DE MOURA FERNANDES	CEP	9,794
90ª	244243-4	10.14231-11	AUGUSTO CESAR BEZERRA CHAVES	CEP	9,792
91ª	244407-X	10.14265-11	LUIS LIMA RIBEIRO	CEP	9,782
92ª	244174-8	10.14228-11	STENIO FRANCO DE OLIVEIRA	CEP	9,781
93ª	244425-9	10.14471-11	DOMINGOS BARBOSA VIDAL JÚNIOR	2ºBPM	9,781
94ª	309915-6	10.15243-16	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEP	9,778
95ª	310000-6	101532816	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS JACINTO	4º BPM	9,771
96ª	244067-9	10.14170-11	ANTONIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	CEP	9,769
97ª	244338-4	10.14156-10	IGOR DE ICARO SOUSA MACHADO	CEP	9,769
98ª	207120-7	10.14037-08	LIBAMARQUES CAVALCANTI DIAS	4º BPM	9,767
99ª	244138-1	10.14468-11	CARLOS MAGNO SENE AMORIM	CEP	9,767
100ª	244136-5	10.14330-11	DAILTON OLIVEIRA MARQUES	CEP	9,764
101ª	244312-X	10.14320-11	RICARDO DE SOUSA COSTA	CEP	9,762
102ª	244148-9	10.14362-10	RAPHAELLA MYRELLE DA SILVA	4º BPM	9,759
103ª	244231-x	10.14373-11	BRENNIO EFRAIM TEOFILO VIEIRA SANTOS	CEP	9,757
104ª	244318-0	10.14410-11	JOSE WELLINGTON VASCONCELOS DE CARVALHO	CEP	9,756
105ª	244446-1	10.14421-11	JOSÉ WILSON DE SOUSA COSTA	CEP	9,756
106ª	206509-6	10.13654-08	RICHARDSON BEZERRA NOVAES	4º BPM	9,754
107ª	244076-8	10.14222-11	JEAN CARLOS CAVALCANTE DE SÁ COUTINHO	CEP	9,753
108ª	206449-9	10.13591-08	JOAO LOPES CANDIDO	4º BPM	9,750
109ª	244334-1	10.14314-11	CARLOS MENDES DE SOUSA JUNIOR	CEP	9,750
110ª	244266-3	10.14139-11	DELLANO FERNANDES LOPES DA SILVA	CEP	9,749
111ª	244042-3	10.14149-11	WILLIAN SOUSA CRUZ	2ºBPM	9,749
112ª	207121-5	10.131036-08	MARIVALDO SILVA BRITO	4º BPM	9,747
113ª	206382-4	10.13797-09	MARCIO PEREIRA DA SILVA	CEP	9,746
114ª	244106-3	10.14186-11	RENATO LIMA DA SILVA	CEP	9,743
115ª	244280-9	10.14271-11	FERNANDO SOUSA RIBEIRO	CEP	9,742
116ª	244314-7	10.14418-11	ADABIO MACHADO DA SILVA ALVES	CEP	9,739
117ª	244305-8	10.14435-11	ENÉAS DE CARVALHO JÚNIOR	4º BPM	9,738
118ª	244196-9	10.14485-10	PÉRICLES JAMERSON RAMALHO PIRES	4º BPM	9,737
119ª	244040-7	10.14180-11	SILIO CALDAS FERREIRA	2ºBPM	9,732
120ª	244203-5	10.14259-11	CARLOS EDUARDO PEREIRA NUNES	CEP	9,732
121ª	244264-7	10.14081-11	RAFAEL MONTEIRO LIMA	CEP	9,728
122ª	244306-6	10.14441-11	EDUARDO DOUGLAS FERREIRA DE SOUSA	CEP	9,728
123ª	244258-2	14.14475-11	GEORGE MENDES PEREIRA	CEP	9,728
124ª	297789-3	10.14912-15	WELLINGTON KASSIO DAMACENO	CEP	9,727
125ª	244332-5	10.14319-11	JOSE PAZ DE ARAUJO FILHO	CEP	9,724
126ª	244422-4	10.14336-11	ANDRE VINICIUS ALVES DE MOURA	CEP	9,723
127ª	244037-7	10.14080-11	DULCYCLERIA LINHARES LIMA	2ºBPM	9,721

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

39

128º	244431-3	10.14452-10	ANTONIO PESSOA CABRAL NETO	CEP	9,721
129º	288600-6	10.14965-15	CARLA NAIARA DE OLIVEIRA PESSOA	CEP	9,721
130º	244349-0	10.14476-11	CHARLES DE SOUSA RIBEIRO	CEP	9,719
131º	206899-X	10.13941-09	JADIEL GONCALVES MIRANDA	CEP	9,718
132º	206559-2	10.13702-09	EDGAR LUIS RODRIGUES GONCALVES	CEP	9,718
133º	244043-1	10.14315-11	FRANCISCO ELDER BRAZ DA SILVA MOREIRA	CEP	9,717
134º	244254-0	10.14253-11	KLEITON CALDAS COSTA	CEP	9,713
135º	244285-0	10.14386-11	JOAO RICARDO LOPES PEREIRA	CEP	9,713
136º	244272-8	10.14226-11	ALLYSON FRANCISCO SILVA SAMPAIO	CEP	9,711
137º	244450-0	10.14219-11	HADISON DA SILVA CARVALHO	CEP	9,707
138º	160248-9	10.13383-05	DENIO MARINHO BRITO	CEP	9,703
139º	244424-x	10.14459-11	MARCOS KELSEN AVELINO CARDOSO	CEP	9,703
140º	244209-4	10.14392-11	JOSE GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA	CEP	9,699
141º	2444054	10.14071-11	DIOGO DAS NEVES PINTO	CEP	9,697
142º	244461-5	10.14287-10	DÉBORAH PRISCILA DE ALMEIDA FRANÇA	CEP	9,697
143º	244389-9	10.14082-11	MAX RAMOS CARNEIRO	CEP	9,696
144º	244133-x	10.14258-11	WANDERSON PEREIRA DE BRITO	CEP	9,692
145º	244286-8	10.14239-11	DENNIS AUGUSTO LEMOS DE BARROS	CEP	9,691
146º	244290-6	10.14380-11	EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS	CEP	9,691
147º	297660-9	10.14919-15	PHILLIP HARRISON NUNES DE OLIVEIRA	CEP	9,691
148º	244245-X	10.14288-11	JORGE SALES MOTA	CEP	9,679
149º	244538-7	10.14461-11	CHRISTIANN SENE DE CARVALHO	CEP	9,678
150º	244366-0	10.14348-11	KLIXIMY DE JESUS SOUSA	CEP	9,677
151º	244409-7	10.14206-11	MARDIO ARAUJO SILVA	2ºBPM	9,675
152º	244319-8	10.14456-11	WESLEY RUFINO CARVALHO	CEP	9,667
153º	310212-2	10.15540-16	RUBENS CARLOS RIBEIRO DA SILVA VIANA	CEP	9,666
154º	207119-3	10.14033-08	SEVERINO BATISTA DA SILVA	4º BPM	9,665
155º	244367-8	10.14169-11	DIEGO LUIZ DE SOUZA LOPES	CEP	9,664
156º	244273-6	10.14096-11	ANDERSON CARVALHO VIEIRA	CEP	9,661
157º	244464-0	10.14442-11	MAURO FERNANDO DE ARAÚJO LUSTOSA	CEP	9,661
158º	206487-1	10.13629-08	EDJALMO COSTA LIMA	CEP	9,658
159º	244056-3	10.14302-11	JORGE LUIZ CARVALHO SANTOS	2ºBPM	9,653
160º	244457-7	10.14432-11	HUMBERTO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR	4º BPM	9,648
161º	244463-1	10.14391-11	DENIS RODRIGUES CUNHA	CEP	9,647
162º	244397-0	10.14358-11	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CEP	9,643
163º	244552-2	10.14401-11	WILLS JAMERSON MAGALHAES OLIVEIRA	CEP	9,643
164º	206333-6	10.13750-09	JOSE ANTONIO DE MORAIS LIMA	CEP	9,639
165º	206641-6	10.13900-08	DARCIO SAMUEL BARBOSA DE SOUSA	CEP	9,638
166º	085652-5	10.11544-94	WILSON MENDES LIMA	CEP	9,636
167º	206513-4	10.13658-09	JONANTHANS PEREIRA DE FRANCA MORAIS	4º BPM	9,632
168º	245202-2	10.14551-11	SÉRGIO RONALD PAZ DOS SANTOS	2ºBPM	9,629
169º	206336-X	10.13753-09	VILMAR REIS DOS SANTOS E SILVA	CEP	9,626
170º	244143-8	10.14458-11	EVANDRO CRISTALINO PEREIRA SANTOS	CEP	9,621
171º	244451-8	10.14383-11	MANOEL MESSIAS DE ALMONDES	4º BPM	9,617
172º	206345-0	10.13760-08	ELOY HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	CEP	9,614
173º	160651-4	10.13058-05	REGINALDO DA SILVA COSTA	CEP	9,613
174º	244326-X	10.14329-11	HELTON KLEBERT CARDEAL MARINHO	4º BPM	9,609
175º	244325-2	10.14343-11	WISCELIO ASSIS CARVALHO	CEP	9,607
176º	244244-2	10.14127-11	RODRIGO FERNANDES SILVA	CEP	9,604
177º	244198-5	10.14487-11	IRAILSON ALVES CONSERVA	4º BPM	9,601
178º	206516-9	10.13661-09	MICHEL AMORIM GONCALVES	4º BPM	9,597
179º	244470-4	10.14399-11	GUTENBERG MARIA BORGES	CEP	9,597
180º	244357-X	10.14409-11	MARYALLA IANICELI COSTA	CEP	9,595
181º	244062-8	10.14466-11	JOHNNY ANDERSON DA SILVA	CEP	9,587

182º	244223-0	10.14479-10	GILIARD TELES DE ARAÚJO	4º BPM	9,587
183º	206475-8	10.13617-08	ADEILSON SILVANO LEAL	4º BPM	9,583
184º	244221-3	10.14397-11	CLEBERT DA SILVA	CEP	9,575
185º	244239-6	10.14422-11	JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	CEP	9,571
186º	206671-8	10.13923-08	BRUNO LOIOLA BRANDIM	CEP	9,559
187º	244084-9	10.14151-11	CLAYLTON CAVALCANTE	CEP	9,554
188º	244429-1	10.14049-11	WILLKER RANGELL SOARES DE OLIVEIRA	CEP	9,550
189º	244341-4	10.14333-11	PEDRO VINICIUS SANTOS LEITE	CEP	9,528
190º	244279-5	10.14212-11	TOMAZ BARROS DA SILVA	CEP	9,525
191º	244340-6	10.14467-11	FRANCISCO DIEGO FERNANDES LOPES	CEP	9,524
192º	206435-9	10.13996-09	ROSELIA CLEMENTE COSTA	CEP	9,523
193º	244250-7	10.14251-11	KELLY DOS ANJOS DAMASCENO	CEP	9,521
194º	207117-7	10.14036-08	MICHELLY FRAZ CORTEZ	CEP	9,519
195º	206444-8	10.13585-09	JOAO LOPES CANDIDO NETO	4º BPM	9,519
196º	206445-6	10.13586-09	RAFAEL ALVES DA SILVA	4º BPM	9,517
197º	244256-6	10.14208-11	ALYSSON FREIRE DE MELO	CEP	9,506
198º	244054-7	10.14390-11	LEONARDO PINHEIRO BARBOSA	2ºBPM	9,506
199º	244369-4	10.14424-11	FRANCISCO GONÇALVES DAS NEVES NETO	CEP	9,503
200º	244291-4	10.14434-11	GILMAR MOREIRA DA PAZ	CEP	9,499
201º	207098-7	10.14015-10	GISELY MELO VELOSO MIRANDA	CEP	9,497
202º	206460-0	10.13604-09	LEONACCIO FERREIRA MARTINS	CEP	9,493
203º	244434-9	10.14411-11	WESLEY PEREIRA LAURINDO	CEP	9,491
204º	244335-0	10.14276-11	JARDELSON RODRIGUES MAIA	CEP	9,489
205º	206480-4	10.13622-09	ANDRE ESTEVAM MARANHÃO MELO MARINHO	CEP	9,482
206º	207083-9	10.14000-08	NEMAURA DE SOUSA SANTOS	CEP	9,467
207º	206359-0	10.13774-09	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	CEP	9,464
208º	244343-X	10.14293-11	BRUNO RAFAEL COSTA ARAUJO	CEP	9,449
209º	244240-0	10.14428-11	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	CEP	9,427
210º	244467-4	10.14403-11	MARCOS AURELIO COSTA FERNANDES	CEP	9,415
211º	206399-9	10.13814-09	LEONARDO FERREIRA DE MENESES DOS SANTOS	CEP	9,404
212º	206299-2	10.13718-09	KLEBER FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR	CEP	9,397
213º	244055-5	10.14394-11	RODOLFO RODRIGUES MARQUES SILVA	CEP	9,371
214º	244234-5	10.14353-11	BRUNO EISENN CAMPOS VIEIRA	CEP	9,367
215º	244388-X	10.14361-11	ABIEL VIANA TELES	CEP	9,316
216º	244453-4	10.14393-11	ISRAEL CASTELO BRANCO DE SOUSA	CEP	9,307
217º	244408-9	10.14233-11	ANTONIO ANTUNES DE SOUSA VASCONCELOS	CEP	9,303
218º	206637-8	10.13896-10	FRANKJAIMES DE MOURA ARAUJO	CEP	9,302
219º	206419-7	10.13981-09	FERNANDA VALERIA COSTA DA SILVA	CEP	9,263
220º	128987-0	105024073-6	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES	CEP	9,202
221º	244053-9	10.14478-11	RAMON VALADARES MOURA	CEP	9,167
222º	244226-4	10.14406-11	EMANOEL CORDEIRO DE SOUSA	CEP	9,159
223º	206557-6	10.13700-09	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	CEP	9,064

## SEGUNDA ÉPOCA EM 01 (UMA) DISCIPLINA

224º	206474-0	10.13616-09	MARCELO LOURIVAL DE SA SANTOS	4º BPM	9,757
225º	244205-1	10.14335-11	ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	CEP	9,501

## OBSERVAÇÕES

Aos alunos que obtiveram médias finais iguais, foi adotado como critério de desempate a antiguidade do último curso realizado, conforme prescreve o Art. 89 do regimento Interno do CFP.



Os alunos da 224ª e 225ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época (recuperação) em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88, do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP).

Deixam de constar na relação de aprovados, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENT.	NOME	MOTIVO
1º.	10.14201-11	ALECIO VICENTE PEREIRA	Bl nº 168 de 06/09/2019
2º.	10.14379-11	ALEX VALE DOS SANTOS	Bl nº 176 de 18/09/2019
3º.	10.14305-11	ALEXANDRE ELVAS FALCAO OLIVEIRA	Bl nº 166 de 04/09/2019
4º.	10.14370-11	ALINE RAQUEL LOPES MEDINA	Bl nº 176 de 18/09/2019
5º.	10.8037-01	ALTAMIRES MUNIZ DA SILVA	Bl nº 197 de 18/10/2019
6º.	10.14040-11	ANTONIO WILSON DE CARVALHO OLIVEIRA	Bl nº 166 de 04/09/2019
7º.	10.13724-09	ARIEL ANDRADE RODRIGUES	Bl nº 165 de 04/09/2019
8º.	10.14197-11	CHARLES DA LUZ GOMES	Bl nº 010 de 15/01/2020
9º.	10.14368-11	CLAUDIO CEZAR FABRICIO TIAGO	Bl nº 197 de 18/10/2019
10º.	10.11217-94	CLEDENILSON AURELIANO MENDES DA SILVA	Bl nº 191 de 09/10/2019
11º.	10.13863-09	DONALD RABELO ANDRADE	Bl nº 176 de 19/09/2019
12º.	10.13638-09	DORIEDISON ARAUJO SILVA	Bl nº 176 de 18/09/2019
13º.	10.14145-11	EDUARDO JOSE DA ROCHA MARTINS	Bl nº 168 de 06/09/2019
14º.	10.13741-09	EUNELIO ALVES MACEDO FILHO	Bl nº 197 de 18/10/2019
15º.	10.14284-11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA JÚNIOR	Bl nº 176 de 18/09/2019
16º.	10.13787-08	FRANCISCO ELTON RODRIGUES DA SILVA	Bl nº 174 de 16/09/2019
17º.	10.14140-11	FRANCISCO JARBERTY DE SOUSA SANTOS	Bl nº 170 de 10/09/2019
18º.	10.13956-09	GEOVANE DA SILVA BARROS	Bl nº 168 de 06/09/2019
19º.	10.14306-11	GLAYSSON BRAYNNER GOMES LEAL	Bl nº 168 de 06/09/2019
20º.	10.13883-09	JACYANO SEVERINO DOS SANTOS SOUSA	Bl nº 190 de 08/10/2019
21º.	10.13381-05	JOAO SIVONEY PIMENTEL BARROS	Bl nº 165 de 03/09/2019
22º.	10.13160-05	JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	Bl nº 190 de 08/10/2019
23º.	10.14199-11	KILVIA AIRES DE MORAIS BRAGA	Bl nº 176 de 18/09/2019
24º.	10.14423-11	LEILSON FERREIRA DORTA	Bl nº 176 de 18/09/2019
25º.	10.14402-11	LENILSON RODRIGUES DE SOUSA	Bl nº 176 de 18/09/2019
26º.	10.13679-08	LENON ALVES LEMOS	Bl nº 176 de 18/09/2019
27º.	10.14091-11	LUCAS KLINGER MARINHO LEITAO	Bl nº 168 de 06/09/2019
28º.	10.9520-91	MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA	Bl nº 176 de 18/09/2019
29º.	10.14060-11	RAIMUNDO JOSE MOURA DOS SANTOS	Bl nº 168 de 06/09/2019
30º.	10.13873-09	RENAN PAIVA NUNES	Bl nº 190 de 08/10/2019
31º.	10.14405-11	ROMARIO BEZERRA DA SILVA	Bl nº 190 de 08/10/2019
32º.	10.13664-09	SAMUEL ARAUJO PAIVA	Bl nº 176 de 18/09/2019
33º.	10.13996-09	THIAGO BATISTA DE CARVALHO	Bl nº 168 de 06/09/2019
34º.	10.14084-11	WANDERSON SIQUEIRA VELOSO	Bl nº 168 de 06/09/2019
35º.	10.13514-06	WENNER FABRICIO CARVALHO SOUSA	Bl nº 037 de 21/02/2020
36º.	10.131037-08	WHOSBERVALDO OLIVEIRA CALAND	Bl nº 166 de 04/09/2019

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Ressaltamos que devido a pandemia do Covid-19 e ao Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e a Portaria do Comando Geral da PMPi nº 132 de 20 de março de 2020, o curso fora suspenso presencialmente, onde as disciplinas de Direção Defensiva e Condução de Veículos de Emergência, Processos e Procedimentos Administrativos Aplicados a Atividade Policial Militar e Fundamentos de Direito Processual Penal Militar foram realizadas na modalidade de ensino à distância/EAD. Desta forma, finalizamos as atividades pedagógicas ficando esta Ata com efeitos retroativos ao dia 17/04/2020, conforme calendário de encerramento já pré-estabelecido.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2019-2020** na modalidade presencial, às 10h30min. do mesmo dia, que após lida e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Maj. PM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap. PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, e por mim, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA, Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Ten Cel PM  
Diretor do Centro de Educação Profissional

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO – Ten Cel PM  
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA – Maj PM  
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar

MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES – Cap PM  
Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA – 1º Ten PM  
Chefe do Setor Técnico de Ensino

## ATA DE CONCLUSÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM 2019-2020

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2020, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, reunidos o Ten Cel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten Cel PM INALDO RIBEIRO BARROS – Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), Ten Cel PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Maj PM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1º Ten PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA – Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a lavratura da presente Ata de encerramento do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM 2019-2020**, na modalidade presencial, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí – CEP (Teresina- PI) e nas Unidades Pólos que funcionaram no 2º Batalhão Policial Militar - 2º BPM (Parnaíba), 3º Batalhão Policial Militar - 3º BPM (Floriano-PI) e 4º Batalhão Policial Militar - 4º BPM (Picos-PI), no período de 02 de setembro de 2019 a 08 de abril de 2020, possuindo o curso uma carga horária total de 650 (seiscentas e cinquenta) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM 2019-2020** foram apresentados nos Pólos 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional foram apresentados 127 (cento e vinte e sete) alunos para frequentarem o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM 2019-2020** conforme



publicação no Boletim Interno do CEP nº 164, de 02/09/2019; foram apresentados posteriormente mais 02 (um) alunos: o aluno CFS RGPM 10.14622-11 Antonio **Wilson** Viana da Costa, conforme publicação no Boletim Interno do CEP nº 180, de 24/09/2019 e o aluno CFS RGPM 10.8731-90 Sebastião **José da Silva**, conforme publicação no Boletim Interno do CEP nº 171, de 11/09/2019. Sendo que deste total, 05 (cinco) alunos foram desligados; o aluno CFS RG 10.9850-91 **Gilberto** Santos não se apresentou neste Pólo para frequentar o curso; 01 (um) aluno foi remanejado deste Pólo: o aluno CFS RGPM 10.9527-91 Raimundo **José Oliveira** de Sales foi remanejado do Polo Teresina/CEP para o Polo Parnaíba/2ºBPM, conforme publicação em Boletim Interno do CEP nº 165, de 03/09/2019 e o aluno CFS RGPM 10.14250-11 **Ramon** Ranoir Martins Pires, inicialmente matriculado no Polo de Teresina, não se apresentou neste Polo e apresentou-se na aula inaugural do Polo de Floriano/3ºBPM, onde o mesmo frequentou e concluiu o curso com aproveitamento. O aluno CFS RGPM 10.7472-91 Francisco Evangelista **Neponuceno**, inicialmente matriculado no Pólo de Floriano/3º BPM, frequentou e concluiu com aproveitamento o curso neste Pólo. **Assim, neste Pólo concluíram o curso 122 (cento e vinte e dois) alunos.**

O Comandante do 2º BPM reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2019/2020**, dos 34 (trinta e quatro) alunos destinados ao polo Parnaíba foram constados na relação enviada pela DEIP, 34 (trinta e quatro) alunos apresentaram-se neste polo conforme publicado no Boletim Interno Nº 095 de 30 de outubro de 2019. O aluno RGPM 10.9527-91 Raimundo **José Oliveira** de Sales foi remanejado do Polo Teresina/CEP para o Polo Parnaíba/2ºBPM conforme apresentação publicada no BI nº 110/2019 de 07 de outubro de 2019. Dos alunos que foram matriculados, 35 (trinta e cinco) tiveram suas matrículas homologadas, não houve desistências, os 35 (trinta e cinco) alunos concluíram o curso com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de M.I (Merecimento Intelectual), avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme Art. 88 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP). **Assim, neste Pólo concluíram o curso 35 (trinta e cinco) alunos.**

O Comandante do 3º BPM reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2019/2020**, dos 34 (trinta e quatro) alunos matriculados neste polo, 32 (trinta e dois) se apresentaram conforme Ofício nº 258/DEIP/PMPI/2019 de 30 de agosto de 2019, publicado em Boletim Interno do 3º BPM de nº 178 de 20 de setembro de 2019, sendo que o aluno RGPM 10.7472-91 Francisco Evangelista **Neponuceno** faltou à aula inaugural e não frequentou o curso nesse polo de ensino e o aluno RGPM 10.17250-11 **Ramon** Renoir Martins Pires apesar de inicialmente não constar na nossa relação de alunos esteve presente na aula inaugural e frequentou as aulas do curso nesse polo de ensino, conforme ofício nº 12/2019 do dia 06 de setembro de 2019 dessa Seção de Ensino expedido a DEIP.

Os AIs CFS 10.9615-91 **Vicente Carlos da Costa Filho** foi apresentado mediante ofício nº 278/DEIP/PMPI/2019 de 06 de setembro de 2019 publicado em Boletim Interno do 3º BPM de nº 178 de 20 de setembro de 2019 e o AI CFS 10.9596.-91 **Risomar** da Silva Rego foi apresentado neste Polo de Floriano (3BPM) mediante ofício nº 311/DEIP/PMPI/2019 de 20 de setembro de 2019, publicado em Boletim Interno do 3º BPM de nº 178 de 20 de setembro de 2019. Assim, 34 (trinta e quatro) alunos concluíram o curso com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme Art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do

CEP). **Assim, neste Pólo concluíram o curso 34 (trinta e quatro) alunos.**

O Comandante do 4º BPM reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2020**, dos 47 (quarenta e sete) alunos destinados ao polo de Picos foram constados na relação enviada pela DEIP, 44 (quarenta e quatro) apresentaram-se neste polo conforme Ofício nº 258/DEIP/PMPI/2019 de 30 de agosto de 2019, publicado no boletim interno nº 178/2019 de 20/09/2019 desta Unidade, através do Ofício nº 283/DEIP/PMPI foram apresentados mais 02 (dois) alunos conforme publicado no Boletim Interno nº 171/2019 de 11/09/2019 desta Unidade e através do ofício 310/DEIP/PMPI fora apresentado mais 01 (um) publicado no Boletim Interno nº 178/2019 de 20/09/2019 desta Unidade totalizando 47 alunos. Dos alunos que foram matriculados, 47 (quarenta e sete) tiveram suas matrículas homologadas, não houve desistências, 47 (quarenta e sete) alunos concluíram o curso com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de M.I (Merecimento Intelectual), avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme Art. 88 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP). **Assim, neste Pólo concluíram o curso 47 (quarenta e sete) alunos.**

Assim, 238 (duzentos e trinta e oito) alunos concluíram o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM 2019-2020** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	MAT.	IDENT.	NOME	POLO	MEDIA
1º	160533-0	10.13157-05	CLEANE FERREIRA CAVALCANTE	4º BPM	9,975
2º	245071-2	10.14645-11	KILVIA MARIA DE AGUIAR TERTO	2ºBPM	9,972
3º	244413-5	10.14131-11	FELIX DO AMARAL CERQUEIRANETO	2ºBPM	9,971
4º	160515-1	10.13221-05	MANOEL NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	4º BPM	9,967
5º	245276-6	10.14598-11	DANIEL ACELINO LUZ ARAUJO	4º BPM	9,965
6º	2444131-4	10.14177-11	GIVALDO DE SOUSA GIRAÓ	CEP	9,965
7º	082619-7	1010889-93	GILVAN DO VALE E SILVA	4º BPM	9,959
8º	206924-5	10.13968-09	JOSE SIMAO RODRIGUES DA SILVA	CEP	9,958
9º	244417-8	10.14153-11	ADRIANO ALVES DA SILVA	CEP	9,952
10º	244253-1	10.14240-11	JOSE CARLOS DA SILVA RIBEIRO	CEP	9,939
11º	160630-1	10.13212-05	ANTONIO MENDES LIMA	2ºBPM	9,917
12º	244141-1	10.14046-11	DIEGO RUBENS ALVES DE SENA	CEP	9,914
13º	244310-4	10.14250-11	RAMON RANOIR MARTINS PIRES	3º BPM	9,908
14º	015862-3	10.9770-91	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	4º BPM	9,904
15º	244096-2	10.14162-11	HELDER MELO DE OLIVEIRA	CEP	9,869
16º	245215-4	10.14622-11	ANTONIO WILSON VIANA COSTA	CEP	9,868
17º	015880-1	10.9791-91	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO	4º BPM	9,865
18º	015783-0	10.9678-91	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CEP	9,864
19º	244309-X	10.14050-11	ADONIAS DA CRUZ CUNHA	CEP	9,857
20º	107699-0	10.12541-00	ANTONIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA	2ºBPM	9,849
21º	206561-4	10.13704-09	VICENTE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CEP	9,834
22º	206342-5	10.13757-09	FABIO CARDOSO DAS CHAGAS	CEP	9,831
23º	206570-3	10.13827-09	JOSE CLENDSON RODRIGUES DE MACEDO	CEP	9,827
24º	015576-4	10.9269-91	HIPOLITO RIBEIRO LEAL	4º BPM	9,825

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

25º	244308-2	10.14067-11	SILIO CALDAS LIMA	CEP	9,822
26º	206369-7	10.13784-09	LIEBERTH OLIVEIRA VIANA	CEP	9,822
27º	015413-0	10.9415-91	JOSE AGRACIR MATIAS DE SOUSA	4º BPM	9,814
28º	245243-0	10.14574-11	BRUNO RAFAEL ARAUJO LIMA	CEP	9,814
29º	245194-8	10.14649-11	PAULO PEREIRA DA SILVA	CEP	9,807
30º	206910-5	10.13954-09	JOSIELE DA COSTA SAMPAIO	CEP	9,803
31º	079996-3	10.10527-92	AMAURI VIEIRA DE LIMA	CEP	9,794
32º	244104-7	10.14267-11	FRANCISCO RAMUNDO CHAVES DE SOUSA	CEP	9,793
33º	244313-9	10.14375-11	SERGIO ESCORCIO DE BRITO	CEP	9,781
34º	206600-9	10.13858-09	ANDRE FRANCISCO LIMA AMARO	CEP	9,761
35º	160288-8	10.13423-05	HERMANNILDO FRAZAO DE ARAUJO SEGUNDO	CEP	9,760
36º	107601-9	10.12392-00	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	3º BPM	9,748
37º	015841-X	10.9748-91	JEREMIAS ADAO RODRIGUES	4º BPM	9,744
38º	244316-3	10.14331-11	GILMAR DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM	9,744
39º	083086-X	10.10702-93	MAURO SERGIO DE SOUSA	CEP	9,744
40º	160377-9	10.13176-05	LUCIA DE FATIMA MENESES SOBRINHO	CEP	9,729
41º	015598-5	10.9292-91	JOSE AIRTON BARROS DA SILVA	4º BPM	9,722
42º	015857-7	10.9765-91	SALOMAO DE SOUSA CRUZ	4º BPM	9,718
43º	15527-6	10.9538-91	ROBERTH MUNIZ DE ARAUJO	CEP	9,718
44º	206629-7	10.13887-09	ROMARIO BARROS COELHO	CEP	9,718
45º	15711-2	10.13367-05	EDIVAN FERREIRA DA SILVA	3º BPM	9,717
46º	015538-1	10.9225-91	RUBEM BATISTA DE OLIVEIRA	4º BPM	9,708
47º	015890-9	10.9801-91	ANTONIO FELIPE DE MOURA FILHO	4º BPM	9,707
48º	206453-7	10.13597-09	ALOISIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	CEP	9,707
49º	015966-2	10.9872-91	CLETO DE PAULA CORTEZ	CEP	9,706
50º	016153-5	10.10048-92	EDMAR CLARINDO DA SILVA	CEP	9,700
51º	015806-2	10.9701-91	ANTONIO PAULO DE FREITAS	4º BPM	9,698
52º	206902-4	10.13944-09	CLAUBER SILVA GONCALVES	CEP	9,696
53º	079289-6	10.5117493-4	VANILSON ATAN MAGALHAES	4º BPM	9,687
54º	160458-9	10.13053-05	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA	CEP	9,683
55º	47510-6	10.10230-92	ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA	CEP	9,681
56º	015590-0	10.9284-91	FRANCISCO ANTONIO SANTOS FILHO	4º BPM	9,679
57º	015605-1	10.9299-91	JUDAS TADEU TAVARES	4º BPM	9,671
58º	015582-9	10.9275-91	RAMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	4º BPM	9,665
59º	015992-1	10.9900-09	ERINALDO COSTA ARAUJO	2º BPM	9,661
60º	245023-2	10.14631-11	GILBERTO GONCALVES BIAPINO	4º BPM	9,661
61º	015833-0	10.9740-91	ANTONIO GERSON BEZERRA SERO	4º BPM	9,658
62º	206582-7	10.13838-09	CHARLES GOMES ROCHA	CEP	9,656
63º	015354-X	10.9359-91	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2º BPM	9,653
64º	15945-0	10.9848-91	AVELAR DOS REIS MOTA	CEP	9,651
65º	015581-X	10.9274-91	GIBEAN DE CARVALHO SILVA	4º BPM	9,649
66º	015267-6	10.9165-91	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA	2º BPM	9,647
67º	160417-1	10.13247-05	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS SANTOS	CEP	9,647
68º	206406-5	10.13821-09	PABLO ROBERTO SANTOS CANABRAVA	CEP	9,646
69º	179542-2	10.13519-07	ANDRE GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	CEP	9,646
70º	015737-6	10.5198943-0	VALDINAR SENA RODRIGUES	CEP	9,644
71º	015592-6	10.9286-91	MIGUEL MAURIZ GOMES FILHO	4º BPM	9,633
72º	015286-2	10.9185-91	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	2º BPM	9,632
73º	015828-3	10.9733-91	EDINALDO DE OLIVEIRA BISPO	4º BPM	9,631
74º	16008-3	10.9918-91	JURANDI DA SILVA AGUIAR	CEP	9,626
75º	015589-6	10.9282-91	JEOVA DE ARAUJO REGO	4º BPM	9,623
76º	015307-9	10.9209-91	ANTONIO RAMOS SILVA	2º BPM	9,618

77º	15026-6	10.8910-90	JOAO QUARESMA DE SOUSA NASCIMENTO	CEP	9,614
78º	15649-3	10.9553-91	EMILIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º BPM	9,597
79º	206332-8	10.13749-09	REGIS TEIXEIRA DE SOUSA	CEP	9,596
80º	15699-0	10.9607-91	LINDOMAR RIBEIRO PAES	3º BPM	9,594
81º	015838-X	10.9745-91	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	4º BPM	9,594
82º	015518-7	10.9528-91	GERDOLIAS DE CARVALHO REGO	CEP	9,593
83º	15774-X	10.9669-91	VALDECY PEREIRA DE CARVALHO	3º BPM	9,583
84º	015876-3	10.9786-91	JOAO PEREIRA DE SOUSA	4º BPM	9,580
85º	015298-6	10.9200-91	MOISES COSTA SILVA	2º BPM	9,569
86º	015864-0	10.9773-91	JOSE EDIVALDO FERREIRA	4º BPM	9,557
87º	015559-4	10.9249-91	TARSO ALVES DA SILVA	4º BPM	9,554
88º	15338-9	10.9342-91	JOSE BERNARDO MAGALHAES DA COSTA	CEP	9,552
89º	154300	10.9433-91	FERNANDO FARIAS DE SOUSA	CEP	9,535
90º	829030	10.11019-93	VALMIR GUIMARAES SOUSA	CEP	9,528
91º	15385-X	10.9384-91	VALTER JOSE COSTA SILVA	CEP	9,524
92º	088951-2	105194173-8	JOSE DO ESPIRITO SANTO VIANA	CEP	9,521
93º	015588-8	10.9281-91	JOSE WILSON RAMOS DE ARAUJO COSTA	CEP	9,519
94º	15512-8	10.9522-91	SERGIO ALMADA SILVA	CEP	9,518
95º	015431-8	10.9434-91	FRANCISCO JOSE LIMA OLIVEIRA	CEP	9,514
96º	14915-2	10.8773-91	JOSE FRANCISCO PEREIRA	CEP	9,503
97º	015347-8	10.9351-91	DEMERVAL NERI DE SOUSA SOBRINHO	4º BPM	9,496
98º	015978-6	10.9885-91	ROMAO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	CEP	9,494
99º	015969-7	10.9875-91	HELITON ALVES DA ROCHA	2º BPM	9,492
100º	15418-X	10.9420-91	JOSE WILSON GOMES DA SILVA	CEP	9,489
101º	015305-2	10.9207-91	ANTONIO JOSE DA SILVA	2º BPM	9,488
102º	015826-7	10.9731-91	ROSEVALDO DE SOUSA VELOSO	4º BPM	9,486
103º	015281-1	10.9180-91	FLAVIO DA COSTA SILVA	2º BPM	9,481
104º	14488-6	105197343-4	FRANCISCO EZAU RODRIGUES BORGES	CEP	9,478
105º	15692-2	10.9600-91	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	3º BPM	9,460
106º	014012-X	105042543-6	LUIS PAULO DA SILVA FREITAS	2º BPM	9,460
107º	015802-0	10.9696-91	JAIDILSON FERREIRA PAULA	4º BPM	9,459
108º	79241-1	10.10318-92	HERLON WALAS ALVES DE SOUSA	CEP	9,456
109º	15986-7	10.9894-91	WASHINGTON LUIS DE CASTRO CERQUEIRA	CEP	9,454
110º	015652-3	10.9557-91	RENATO PEDROSA SOARES	2º BPM	9,450
111º	15381-8	10.9380-91	VALDINAR GOMES DA COSTA	CEP	9,447
112º	015585-3	10.9278-91	ABEL DE ARAUJO COSTA	4º BPM	9,445
113º	015535-7	101039724-6	JOSE AUGUSTO LACERDA	4º BPM	9,434
114º	015851-8	10.9760-91	LUCAS FRANCISCO DIAS SOUSA	4º BPM	9,428
115º	015763-5	10.9654-91	SEBASTIAO AIRTON FERREIRA DA SILVA	CEP	9,421
116º	15655-8	10.9560-91	COSMO OLIVEIRA BEZERRA	3º BPM	9,419
117º	015468-7	10.9476-91	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	CEP	9,419
118º	15382-6	10.9381-91	FRANCISCO SILVA SOUSA	CEP	9,417
119º	015014-2	10.8897-91	FRANKAIRO MELO DA SILVA	CEP	9,416
120º	015309-5	10.9211-91	CARLOS CESAR DO NASCIMENTO SILVA	2º BPM	9,414
121º	15981-6	10.9889-91	AIRTON BONFIM MONÇÃO	CEP	9,412
122º	015958-1	10.9864-91	EDUARDO ZACARIAS DE SOUSA	CEP	9,411
123º	15878-0	10.9789-91	WALDECY RODRIGUES OLIVEIRA	3º BPM	9,409
124º	015539-0	10.9700-91	DEUSETH PEREIRA DO NASCIMENTO	4º BPM	9,405
125º	015975-1	10.9882-91	JAQUIRAN VIEIRA DO NASCIMENTO	CEP	9,403
126º	245226-0	10.14648-11	FRANCILIO FEITOSA OLIVEIRA	CEP	9,394
127º	015817-8	10.9721-91	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	4º BPM	9,393
128º	15754-6	10.9645-91	NAILTON DE SOUSA SILVA	CEP	9,391

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 • Nº 110

43

129 <sup>9</sup>	15703-1	10.9612-91	ANISIO RODRIGUES DA SILVA	3º BPM	9.389
130 <sup>9</sup>	15521-7	10.9531-91	FRANCISCO MORAIS DE SOUSA	CEP	9.386
131 <sup>9</sup>	015626-4	10.9316-91	MANUEL ALVES VANDERLEI	CEP	9.381
132 <sup>9</sup>	015912-3	10.9816-91	FERNANDO DOS SANTOS MENESES	CEP	9.378
133 <sup>9</sup>	015744-9	10.9635-91	ANTONIO DOS SANTOS	CEP	9.372
134 <sup>9</sup>	015279-0	10.9178-91	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	2º BPM	9.371
135 <sup>9</sup>	015874-7	10.9784-91	RENIVALDO XAVIER DOS PASSOS	4º BPM	9.362
136 <sup>9</sup>	015303-6	10.9205-91	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	2º BPM	9.358
137 <sup>9</sup>	015991-3	10.9899-91	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA COSTA	CEP	9.350
138 <sup>9</sup>	15965-4	10.9871-91	LEONARDO VIANA	3º BPM	9.331
139 <sup>9</sup>	15523-3	10.9534-91	KECIO DE SOUSA LIMA	CEP	9.331
140 <sup>9</sup>	015378-8	10.9377-91	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	CEP	9.331
141 <sup>9</sup>	015717-1	10.9626-91	ANTONIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	CEP	9.327
142 <sup>9</sup>	15446-6	10.9453-91	JOSE ALVES MOREIRA NETO	CEP	9.325
143 <sup>9</sup>	15681-7	10.9589-91	JOSELOI PEREIRA BRITO	3º BPM	9.319
144 <sup>9</sup>	015319-2	10.9222-91	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	2º BPM	9.315
145 <sup>9</sup>	015302-8	10.9204-91	VEUTO RODRIGUES DA SILVA	2º BPM	9.314
146 <sup>9</sup>	15677-9	10.9585-91	IVALDO RIBEIRO DE BRITO	3º BPM	9.313
147 <sup>9</sup>	15577-2	10.9270-91	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	3º BPM	9.307
148 <sup>9</sup>	015954-9	10.9858-91	RONALDO DOS REIS MOTA	CEP	9.300
149 <sup>9</sup>	015631-X	10.9543-91	MARCOS ROBERTO FREITAS	CEP	9.291
150 <sup>9</sup>	15777-5	10.9672-91	JOSE AUGUSTO RUMAO DE MOURA	CEP	9.288
151 <sup>9</sup>	15668-0	10.9573-91	FRANCLIN PEREIRA DA SILVA	3º BPM	9.285
152 <sup>9</sup>	015825-9	10.9730-91	SEBASTIAO PESSOA DE SOUSA	4º BPM	9.282
153 <sup>9</sup>	15711-2	10.9620-91	RAIMUNDO NONATO VIEIRA GOMES	3º BPM	9.282
154 <sup>9</sup>	015266-8	10.9164-91	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	2º BPM	9.282
155 <sup>9</sup>	015277-3	10.9176-91	IVALDO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	2º BPM	9.280
156 <sup>9</sup>	015293-5	10.9195-91	JULIO CESAR DOS SANTOS SENA	2º BPM	9.278
157 <sup>9</sup>	15684-1	10.9592-91	CARLITO ALVES DE MORAIS	3º BPM	9.254
158 <sup>9</sup>	015567-5	10.9258-91	JOSE JOAO DA SILVA	4º BPM	9.253
159 <sup>9</sup>	015504-7	10.9513-91	FRANCISCO ERBERT ALVES DA SILVA	CEP	9.246
160 <sup>9</sup>	015425-3	10.9428-91	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	CEP	9.235
161 <sup>9</sup>	15741-4	105110333-9	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA	CEP	9.223
162 <sup>9</sup>	015884-4	10.9795-91	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	4º BPM	9.219
163 <sup>9</sup>	015314-1	10.9216-91	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DOS	2º BPM	9.217
164 <sup>9</sup>	15400-8	10.9401-91	RAIMUNDO DA SILVA GOMES	CEP	9.212
165 <sup>9</sup>	015329-0	10.9333-91	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	CEP	9.208
166 <sup>9</sup>	15657-4	10.9562-91	ALOISIO NONATO DA SILVA	3º BPM	9.203
167 <sup>9</sup>	15750-3	10.9641-91	PAULO SERGIO AMORIM EVANGELISTA	CEP	9.202
168 <sup>9</sup>	015316-8	10.9219-91	LEUCILIO DE ARAUJO NASCIMENTO	2º BPM	9.200
169 <sup>9</sup>	015421-X	10.9423-91	ANTONIO GUILHERME DE SOUSA	CEP	9.198
170 <sup>9</sup>	15529-2	10.9533-91	JOSE ALVES DA SILVA	CEP	9.188
171 <sup>9</sup>	013405-8	105027503-9	DOMINGOS ALBERTO DA SILVA	2º BPM	9.187
172 <sup>9</sup>	15951-4	10.9854-91	RIZOMAR DOS REIS MACEDO	CEP	9.185
173 <sup>9</sup>	015271-4	10.9169-91	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	2º BPM	9.185
174 <sup>9</sup>	015283-8	10.9182-91	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	2º BPM	9.181
175 <sup>9</sup>	15700-7	10.9608-91	MANOEL DA GUJA CRUZ SILVA	3º BPM	9.175
176 <sup>9</sup>	15526-8	10.9537-91	PAULO CESAR ALVES TORRES	CEP	9.166
177 <sup>9</sup>	15384-2	10.9383-91	JOSE DO SOCORRO COSTA	CEP	9.166
178 <sup>9</sup>	15676-X	10.9584-91	HAIRTON CARLOS PEREIRA	3º BPM	9.159
179 <sup>9</sup>	015556-0	10.9245-91	JORGE BELO DOS SANTOS	4º BPM	9.149
180 <sup>9</sup>	19663-9	10.9568-91	VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	3º BPM	9.146
181 <sup>9</sup>	159646	10.9870-91	CLEITON ZACARIAS DE SOUSA	CEP	9.142
182 <sup>9</sup>	015933-6	10.9836-91	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	CEP	9.138
183 <sup>9</sup>	15618-3	10.9308-91	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	CEP	9.136
184 <sup>9</sup>	15419.9	10.9421-91	WALDIMILSON RAIMUNDO DE SOUSA	CEP	9.129
185 <sup>9</sup>	015769-4	10.9664-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUSA	2º BPM	9.124
186 <sup>9</sup>	015467-9	10.9475-91	PAULO DE CARVALHO LOPES	CEP	9.121
187 <sup>9</sup>	015292-7	10.9194-91	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA	2º BPM	9.119
188 <sup>9</sup>	015790-2	10.9886-91	DOMINGOS JOSE DE SOUSA SOBRINHO	CEP	9.113
189 <sup>9</sup>	15955-7	10.9859-91	ANTONIO JOSE DE MORAIS FILHO	CEP	9.099
190 <sup>9</sup>	15494-6	10.9502-91	WALDEBURGE OLIVEIRA RIBEIRO	3º BPM	9.092
191 <sup>9</sup>	159280	10.9831-91	ANGELO DE OLIVEIRA	CEP	9.077
192 <sup>9</sup>	15698-1	10.9606-91	FRANCISCO DA LUZ DA SILVA	3º BPM	9.073
193 <sup>9</sup>	15686-8	10.9594-91	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	3º BPM	9.066
194 <sup>9</sup>	16002-4	10.9911-91	ANTONIO RAWLINSON PILAR	CEP	9.064
195 <sup>9</sup>	015517-9	10.9527-91	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA DE SALES	2º BPM	9.049
196 <sup>9</sup>	015767-8	10.9661-91	WAGNER SOARES MOREIRA	CEP	9.049
197 <sup>9</sup>	015931-J	10.9834-91	CLEITON DE ABREU SOUSA	CEP	9.045
198 <sup>9</sup>	15738-4	105197803-7	JOAO RAMALHO PINHEIRO DE ANDRADE	CEP	9.043
199 <sup>9</sup>	15731-5	105148853-2	BENEDITO DE CARVALHO MINEU ROCHA	3º BPM	9.041
200 <sup>9</sup>	15913-1	10.9817-91	JOSE DE ARAUJO PEREIRA	CEP	9.031
201 <sup>9</sup>	015578-X	10.9271-91	JOSE EDVALDO ROCHA DE SOUSA	4º BPM	9.020
202 <sup>9</sup>	15395-8	10.9396-91	JOSE SERAFIM DOS REIS FILHO	CEP	9.019
203 <sup>9</sup>	015539-0	10.9226-91	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	4º BPM	9.009
204 <sup>9</sup>	15682-5	10.9590-91	JOSE ALBERTO DE SOUSA	CEP	9.004
205 <sup>9</sup>	15940-9	10.9843-91	PAULO JOSE RAMOS DOS SANTOS	CEP	8.995
206 <sup>9</sup>	015311-7	10.9213-91	EDUARDO DE SOUZA BRANDAO	2º BPM	8.986
207 <sup>9</sup>	015411-3	10.9413-91	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	2º BPM	8.981
208 <sup>9</sup>	154750	10.9483-91	JOAO MATIAS PINHEIRO	CEP	8.969
209 <sup>9</sup>	015375-3	10.9374-91	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	CEP	8.963
210 <sup>9</sup>	015522-5	10.9532-91	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MACEDO	CEP	8.958
211 <sup>9</sup>	15879-8	10.9790-91	LUIS AFONSO PEREIRA VELOSO	3º BPM	8.956
212 <sup>9</sup>	015845-3	10.9152-91	PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA	4º BPM	8.951
213 <sup>9</sup>	12854-6	101350983-9	WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO	CEP	8.937
214 <sup>9</sup>	15765-1	10.9656-91	XGEFREDO PESSOA MACEDO	CEP	8.933
215 <sup>9</sup>	015469-5	10.9477-91	ISRAEL DE SOUSA LIMA	2º BPM	8.928
216 <sup>9</sup>	014583-1	10.8514-91	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	CEP	8.920
217 <sup>9</sup>	14826-1	10.8669-90	WASHINGTON LUIZ R. DOS SANTOS	3º BPM	8.919
218 <sup>9</sup>	153737	10.9372-91	DJALMA CARDOSO LIMA FILHO	CEP	8.903
219 <sup>9</sup>	015924-7	101016454-7	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	CEP	8.894
220 <sup>9</sup>	15719-8	10.9628-91	AUGUSTO HONORATO DE SOUZA	3º BPM	8.873
221 <sup>9</sup>	14873-3	10.8731/90	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	CEP	8.845
222 <sup>9</sup>	15409-1	10.9411-91	VALDIR BORGES DE SOUSA	CEP	8.808
223 <sup>9</sup>	015587-0	10.9280-91	CARLOS JUNIOR FERREIRA DA SILVA	4º BPM	8.794
224 <sup>9</sup>	15648-5	10.9552-91	AIRTON PEREIRA DE MIRANDA	3º BPM	8.756
225 <sup>9</sup>	015310-9	10.9212-91	EDMILSON OTAVIANO	2º BPM	8.738
226 <sup>9</sup>	15909-3	10.9813-91	MAURICIO SIRINO DE FRANÇA	3º BPM	8.708
227 <sup>9</sup>	13973-4	10.7949-91	JORGE LUIS MARTINS DA SILVA	CEP	8.623
228 <sup>9</sup>	15708-2	10.9617-91	JOSE DE ARIMATEA GONÇALVES CRUZ	3º BPM	8.623
229 <sup>9</sup>	015537-3	10.9224-91	RAIMUNDO DE MOURA SOUSA	4º BPM	8.565
230 <sup>9</sup>	013275-6	10.7472-91	FRANCISCO EVANGELISTA NEPONUCENO	CEP	8.486



## SEGUNDA ÉPOCA EM 01 (UMA) DISCIPLINA

231ª	14652-8	10.8569-91	SALVADOR FERREIRA DA SILVA	CEP	9,201
232ª	015541-1	10.9229-91	TALVANES TOMAZ DA SILVA	4º BPM	9,056
233ª	15706-6	10.9615-91	VICENTE CARLOS DA COSTA FILHO	3º BPM	8,921
234ª	15615-9	10.9305-91	JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO	CEP	8,871
235ª	15982-4	10.9890-91	ANTONIO SILVINO DE SOUSA	CEP	8,829
236ª	15688-4	10.9596-91	RISOMAR DA SILVA REGO	3º BPM	8,716
237ª	154890	10.9497-91	ANTONIO CARLOS ALVES	CEP	8,714
238ª	014181-0	105151473-3	FERDINAND FERREIRA DA SILVA	CEP	8,333

## OBSERVAÇÕES

Os alunos da 231ª a 238ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época (recuperação) em 01 (uma) disciplina.

Aos alunos que obtiveram média final igual foi adotado como critério de desempate a antiguidade do último curso realizado, conforme prescreve o artigo 89 do Decreto Lei nº 11.333 de 12/03/2004 (Regimento Interno do CFAP).

Deixam de constar na relação de aprovados, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENT.	NOME	POLO	MOTIVO
1º	10.13903-09	PAULO RONIS DE ARAUJO LIMA	CEP	BI nº 170, de 10/09/19
2º	10.14092-11	RONYEEL JOSE DOS SANTOS	CEP	BI nº 189, de 07/10/19
3º	10.14245-11	JOSE HENRIQUE BATISTA	CEP	BI nº 172, de 12/09/19
4º	10.9037-90	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA TRINDADE	CEP	BI nº 021, de 30/01/20
5º	10.8905-90	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	CEP	BI nº 035, de 04/03/20

Feitas estas observações lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Ressaltamos que devido a pandemia do Covid-19 e ao Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e a Portaria do Comando Geral da PMPI nº 132 de 20 de março de 2020, o curso fora suspenso presencialmente, onde as disciplinas de Direção Defensiva e Condução de Veículos de Emergência e Processos e Procedimentos Administrativos Aplicados a Atividade Policial Militar foram realizadas na modalidade de ensino à distância/EAD. Desta forma, finalizamos as atividades pedagógicas ficando esta Ata com efeitos retroativos ao dia 08/04/2020, conforme calendário de encerramento já pré-estabelecido.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS PM 2019-2020 na modalidade presencial, às 10h00min do mesmo dia que, depois de lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Ten Cel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten Cel PM INALDO RIBEIRO BARROS - Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), Ten Cel PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Maj PM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional e por mim 1º Ten PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Ten Cel PM  
Diretor do Centro de Educação Profissional

INALDO RIBEIRO BARROS - Ten Cel PM  
Comandante do 3º Batalhão Policial Militar

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Ten Cel PM  
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - Maj PM  
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar

MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Cap PM  
Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - 1º Ten PM  
Chefe do Setor Técnico de Ensino

Of. 639



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no próximo dia 26 de Junho 2020, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. omar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2019;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de Junho de 2020, às 11 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina(PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
2. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal;
3. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê Estatutário de Auditoria Interna, para o exercício de 2020;
4. Redução temporária das remunerações pagas pela Agência.

Teresina (PI), 16 de junho de 2020.

ADÃO DE CASTRO SOUZA  
Presidente do Conselho de Administração

OUIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006  
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 035

3 - 1



OFÍCIO Nº 113/2020 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 15 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2
TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	JONAS ALVES DOS SANTOS	785.694.783-72
	ACÁCIO CARVALHO SOARES	006.682.843-07
	VALERIA LEANE ARAUJO SILVA FONTENELLE	049.619.853-09
	JOSÉ ROBERTO NEVES	327.545.233-91

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual



OFÍCIO Nº 114/2020 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 15 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2
TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE CULTURA	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	396.867.523-15
	MARLENILDES LIMA DA SILVA	641.045.913-00
	BRUNO RAONI DO NASCIMENTO BESERRA BARBOSA	054.073.413-60

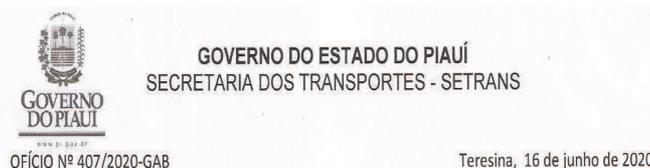
Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 115



Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS – CNPJ 08.809.355/0001-38, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Hélio Isaías da Silva	227.422.043-34	Secretário de Transportes
Aurisonia Rodrigues Teles Dodth	955.519.993-00	Diretor Administrativo-Financeiro
Lígia Raquel da Fonseca Batista	011.808.757-61	Gerente de Hidrovias
Samanta Dantas Carvalho	002.810.163-48	Gerente Administrativo-Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

**HÉLIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário de Transportes

**Aurisonia R. Teles**  
AURISONIA RODRIGUES TELES DODTH  
Diretora Administrativa Financeira

Of. 413



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.